

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 704/2025 NOVO PLANO DE CARGOS**

**EMENTA:** Revoga a Lei Municipal nº 365/2013 e a Lei Municipal nº 437/2015 que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Administração Pública Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, OSCAR DELGADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, adotando-se como objetivos a valorização da função pública, a capacitação e aperfeiçoamento do servidor, bem como a melhoria dos níveis de eficiência do serviço público municipal.

Parágrafo Único: O Regime Jurídico dos Servidores do Poder Executivo de Santa Maria do Oeste é o ESTATUTÁRIO.

Art. 2º SERVIDOR é a pessoa legalmente investida em cargo público que percebe dos cofres públicos municipais vencimentos ou remuneração pelos serviços prestados.

Art. 3º Os cargos e vagas descritos nos Anexos integrantes desta Lei, foram reestruturados visando adequar as alterações da nova Estrutura Organizacional do Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 4º Os cargos da administração ficam organizados, conforme estabelece esta Lei:

I – CARGO é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração pelo Poder Público, nos termos da lei.

II – NÍVEL posição do servidor na Carreira, correspondente ao resultado da avaliação por merecimento e qualificação no período;

Art. 5º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, é composto por:

Anexo I – Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo;

Anexo II – Tabelas de Vencimentos e Progressão;

Anexo III – Descrição dos Cargos e Requisitos para Ingresso.

Art. 6º O Executivo Municipal de conformidade com o Art. 37, Inciso I e V, da Emenda Constitucional nº 19/98, promoverá Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos necessários ao serviço público.

Art. 7º A Administração Pública Municipal, observará o disposto na Lei Complementar 101/2000, no que se refere aos limites de gastos com pessoal.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CARREIRA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO**

Art. 8º A Carreira do Servidor Público Municipal tem como princípios básicos:

I – a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação à função e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II – a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

III – a progressão através da mudança de classe de habilitação e de promoções periódicas.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Art. 9º O Plano de Cargos será integrado por Cargos Efetivos para servidores concursados através de provas ou provas e títulos, providos em carreira, cujas atribuições constante no Anexo III, correspondem ao exercício de trabalhos continuados indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público.

Art. 10. A carreira é integrada pelos cargos de provimento efetivo estruturada em 17 (dezessete) níveis, que constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargos e são designados por letras de “A” a “R”.

Parágrafo Único: O Ingresso na carreira dar-se-á no nível inicial, na classe correspondente à habilitação do candidato aprovado.

Art. 11. A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se em 05 (cinco) GRUPOS OCUPACIONAIS de cargos de natureza efetiva, sendo:

I – GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL: Os cargos deste grupo abrangem as atividades que requerem grau elevado de atividade mental e se relacionam com aspectos teóricos e práticos de campos complexos de conhecimento humano, exigindo conhecimento teórico e prático para o bom desenvolvimento do cargo.

II – GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO: Os cargos deste grupo Ocupacional incluem ocupações ligadas a aspectos teóricos e práticos de campos de conhecimento humano que exigem escolaridade e experiência um tanto extensivas ou mesmo de experiência para o desenvolvimento adequado das funções, estas a qualificadas ou técnicas a nível de Ensino Médio ou Pós Médio.

III – GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO: Os cargos deste grupo incluem ocupações qualificadas ou semiqualificadas, sendo suas funções administrativo-operacionais que requerem o conhecimento interno e minucioso dos processos envolvidos nos trabalhos, no exercício de considerável ação coordenada, limitadas, normalmente a rotina definida. Congrega assim os cargos ligados à preparação, transferência, sistematização de dados e preservação de papéis e arquivos, bem como outras atividades relacionadas ao âmbito administrativo e organizacional.

VI – GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO: Os cargos deste grupo incluem ocupações ligadas ao Magistério. Cuja Carreira é regida por lei específica.

V – GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL: Os cargos deste grupo compreendem atividades cujas tarefas requerem conhecimento prático do trabalho e/ou habilidade em operação de máquinas, veículos, limitados a uma rotina onde predomina o esforço físico.

## CAPÍTULO IV DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 12. Os cargos de provimento em comissão, de que trata este artigo, são providos mediante livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, por pessoas que atendam aos requisitos necessários à investidura no serviço público e possuam competência funcional, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão, bem como seus quantitativos e nomenclaturas, constam de lei específica própria.

Art. 13. Funções gratificadas são designações do Chefe do Executivo Municipal para o preenchimento dos cargos que requeiram responsabilidades de Coordenadoria, Direção, Supervisão e Chefia existente na estrutura organizacional da Administração Municipal e serão exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo.

§1º Os ocupantes de funções gratificadas, acumulam as responsabilidades do cargo de origem e da nova função, fazendo jus à acréscimo na remuneração entre 30% a 100%.

§2º Farão jus à percepção de função gratificada os servidores efetivos designados para atuar como membros de comissões especiais, desde que a designação seja formalizada por ato da autoridade competente e que as atribuições da comissão demandem dedicação técnica, responsabilidade administrativa ou análise de matérias de alta relevância para a Administração Pública Municipal.

§3º Não farão jus à percepção os servidores designados para a composição de comissões que não demandem dedicação técnica e análise de matérias de alta complexidade.

## CAPÍTULO V DO PLANO DE VENCIMENTO

Art. 14. Considera-se vencimentos a contraprestação em espécie, regularmente paga pelo Poder Executivo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.

Parágrafo Único: As faltas de serviços, não justificadas, ou não comprovadas, por lei serão descontadas do vencimento mensal do servidor, após contraditório e ampla defesa, e serão computadas para efeito de concessão de férias nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Art. 15. A fixação dos padrões de vencimento e progressão de carreira observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

Art. 16. Os cargos de provimento efetivo terão um vencimento básico ou inicial, nunca inferior a salário mínimo nacional para a carga de 40 (quarenta) horas semanais e mais 17 (dezessete) níveis, sendo este o vencimento máximo do cargo.

Parágrafo Único: Ficam excluídos das disposições deste Artigo os profissionais do Magistério, regidos por lei específica.

Art. 17. Os vencimentos da “Estrutura de Cargos”, são os constantes da Tabela de Vencimentos, constantes no Anexo II, parte integrante desta lei.

§1º: O Padrão funcional disposto na Tabela de Vencimentos, corresponde ao salário inicial, ou seja, o básico de cada cargo.

§2º: Os vencimentos considerados do básico até o último nível, em cada padrão proporcionarão ao servidor receber aumento real de salário através de Avaliação de Desempenho, bem como qualificação.

Art. 18. Os valores constantes no Anexo II, de que trata esta lei, serão alterados por lei de iniciativa do Poder Executivo, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

## CAPÍTULO VI DAS VANTAGENS

Art. 19. Além da remuneração, poderá o servidor municipal do plano de cargos efetivo, perceber as vantagens pecuniárias prescritas no Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Maria do Oeste.

Parágrafo Único: Os adicionais previstos e as gratificações, somente se incorporarão ao vencimento ou provento nos casos amparados por lei.

## CAPÍTULO VII DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 20. Fica institucionalizada como atividade permanente da Administração Municipal a formação continuada dos integrantes do Quadro de Carreira de Provimento Efetivo Público Municipal, que tem como objetivos:

I – Criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício profissional;

II – Capacitar e qualificar para o desempenho de suas atribuições, orientando-o para o exercício de forma eficaz e eficiente, e com qualidade;

III – Criar condições para constante aperfeiçoamento e atualização em serviços dos profissionais.

Art. 21. A capacitação dos profissionais será oferecida com base no diagnóstico oferecido por meio da avaliação sistemática de desempenho e da aferição de conhecimentos.

Art. 22. Serão assegurados pela administração municipal programas permanentes e regulares de aperfeiçoamento aos servidores, coordenados pelo Executivo Municipal, por meio de:

I – Recursos Humanos do próprio quadro;

II – Contratação de serviços de instituições credenciadas ou profissionais especializados dentro de áreas específicas;

III – Mediante o encaminhamento dos servidores a instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

IV – Cursos de Formação à distância ou semipresenciais, oferecidos por instituições credenciadas com experiência em formação e aperfeiçoamento.

Art. 23. As direções e assessorias de todos os níveis estabelecerão programas de capacitação e aperfeiçoamento do quadro de funcionários, com vista a:

I – Atender prioridades do município;

II – Facilitar a participação dos servidores nos programas de formação continuada, tomando as medidas necessárias para os afastamentos necessários, sem prejuízo ao funcionamento regular das atividades.

## CAPÍTULO VIII DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO

Art. 24. Será de responsabilidade do Executivo Municipal, através do Departamento de Recursos Humanos a implantação, orientação e administração do Plano de Cargos e Salários de Provimento Efetivo.

Art. 25. A implantação do Plano de Cargos e Salário será precedida de:

I – Revisão e racionalização da estrutura organizacional, bem como das atividades sistemáticas ou comuns;

II – Dimensionamento da força de trabalho pelo reenquadramento dos cargos extintos com os cargos criados por esta lei.;

Art. 26. Aquele que julgar ter sido sua nova disposição feita em desacordo com as normas desta lei, poderá no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação e/ou ciência do respectivo ato, peticionar sua revisão em requerimento devidamente fundamentado.

Parágrafo Único: O Chefe do Executivo Municipal designará comissão que analisará e decidirá sobre os recursos apresentados no prazo de trinta dias, contados do protocolo do pedido.

## CAPÍTULO IX

### DA ESTABILIDADE

Art. 27. Estabilidade é o direito que possui o servidor público de permanência no serviço.

Art. 28. São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Parágrafo Único: Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 29. O servidor público estável só perderá o cargo:

I - Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada a ampla defesa.

§ 1º Invalidada por sentença judicial demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga, se estável reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 2º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 3º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão constituída para essa finalidade.

## CAPÍTULO X

### DO PLANO DE CARREIRA DO QUADRO GERAL

Art. 30. Considera-se Plano de Carreira distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias e os diferentes níveis de vencimentos do cargo.

Parágrafo Único: O Plano de Carreira aplica-se exclusivamente aos funcionários concursados detentores de cargos efetivos, excluindo qualquer outra categoria de funcionários.

## CAPÍTULO XI

### DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 31. Sistema de Evolução Funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pela Administração do Município para assegurar o aperfeiçoamento e a reciclagem periódica, com vistas à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantidas a eficiência e eficácia do serviço público.

Art. 32. A evolução funcional do servidor ocorrerá por meio de progressão horizontal e progressão vertical.

§ 1º A progressão horizontal, por merecimento, consiste na elevação do servidor de um nível para o imediatamente subsequente, dentro da mesma referência de seu cargo, no mês de julho, observando-se o interstício mínimo de 2 (dois) anos, mediante resultado favorável em avaliação de desempenho, a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º A progressão vertical ocorrerá em razão da elevação do grau de escolaridade do servidor, desde que a nova formação guarde pertinência com as atribuições do cargo efetivamente ocupado. O deferimento dar-se-á mediante análise de comissão designada para tal finalidade.

§ 3º O exercício de cargo em comissão ou de função de confiança não interrompe a contagem do interstício necessário à progressão funcional.

Art. 33. É facultativo aos servidores já concursados a adequação à formação mínima exigida para o cargo ao qual está concursado.

## CAPÍTULO XII

### DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 34. Progressão é a elevação de posição na carreira do integrante do quadro de provimento efetivo, dentro do seu respectivo cargo, obedecidos critérios de grau de formação e merecimento.

Parágrafo único. A progressão por formação se dará de forma vertical, conforme o Anexo da presente Lei, enquanto a progressão por merecimento se dará de forma horizontal.

Art. 35. Constituirão incentivos de promoção por merecimento de trabalho:

I – Desempenho no trabalho, mediante avaliação, segundo parâmetros de qualidade do exercício profissional.

II – Qualificação, de acordo com o previsto nesta Lei.

Art. 36. A promoção na carreira por merecimento, decorre do resultado da avaliação de desempenho do servidor, a ser realizado com base nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Municipais.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O Plano de Cargos e Salários será implantado pelas normas estabelecidas nesta lei, podendo o chefe do executivo complementar a legislação através da edição de decretos.

Art. 38. As Tabelas de vencimentos constantes nos anexos desta lei, poderão ser reajustadas através de lei, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, assegurada a revisão geral anual.

Parágrafo Único: Fica estabelecida como data base para efeito de cálculo e reajuste das perdas salariais o mês de Maio de cada ano.

Art. 39. Para os cargos reenquadrados de todos os Grupos Ocupacionais, nas anotações em controles individuais dos servidores deverão ser registrados: o cargo correspondente, o nível e a classe respectiva.

Art. 40. A administração municipal promoverá dentro do prazo de 90 (noventa) dias a Implantação deste Plano de Cargos.

Art. 41. Sem prejuízo do desempenho das atividades de cada classe, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas para as pessoas portadoras de deficiência física.

Art. 42. O portador de deficiência física, uma vez habilitado em Concurso Público, será nomeado para vaga que lhe for designada, observada a exigência de escolaridade, aptidão e qualificação profissional.

Art. 43. As despesas decorrentes com a implantação desta lei correrão à conta do orçamento geral vigente.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 437/2015 e 365/2013 do Município de Santa Maria do Oeste.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, junho de 2025.

#### ***OSCAR DELGADO***

Prefeito

#### **ANEXO I – QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

##### ***GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL***

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Assistente Social	2	30h
Farmacêutico	2	40h
Contador	1	40h
Dentista	2	20h
Dentista	4	40h
Enfermeiro	7	40h
Engenheiro Agrônomo	2	30h
Engenheiro Civil	3	20h
Fisioterapeuta	1	20h
Fisioterapeuta	1	30h
Fonoaudiólogo	1	20h
Médico Veterinário	2	30h
Psicólogo	2	20h
Psicólogo	1	40h
Advogado	2	20h
Médico Ginecologista	1	20h
Médico Clínico Geral	3	20h
Médico Ginecologista	1	40h
Médico Clínico Geral	2	40h
Médico Pediatra	1	10h
Médico Pediatra	1	20h
Médico Ortopedista	1	10h
Bioquímico	2	30h
Nutricionista	1	40h
Técnico em Controle	8	40h
Fiscal de Tributos	5	40h

##### ***GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO***

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Técnico Agrícola	4	40h
Técnico em Enfermagem	8	40h
Técnico em Higiene Dental	2	40h
Topógrafo	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	10	40h
Cuidador	2	40h
Orientador Social	2	40h
Facilitador de Oficinas	3	40h
Educador Infantil	15	40h

##### ***GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO***

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Oficial Administrativo	15	40h
Auxiliar Administrativo	15	40h
Assistente Administrativo	12	40h

##### ***GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL***

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	75	40h
Auxiliar de Serviços Braçais	20	40h

Agente Comunitário de Saúde	31	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	5	40h
Fiscal Sanitário	2	40h
Agente da Dengue	2	40h
Ajudante de Mecânico	3	40h
Auxiliar de Saneamento	2	40h
Atendente de Creche	10	40h
Borracheiro	1	40h
Carpinteiro	5	40h
Pedreiro	10	40h
Mestre de Obras	5	40h
Inseminador	2	40h
Mecânico	2	40h
Motorista Categoria B	8	40h
Motorista Categoria C	10	40h
Motorista Categoria D	30	40h
Operador de Retroescavadeira	4	40h
Operador de Motoniveladora	2	40h
Operador de Trator de Esteira	2	40h
Operador de Rolo Compactador	2	40h
Servente de Obras	20	40h
Guardião	20	40h
Auxiliar de Cuidador	2	40h
Educador Auxiliar	15	40h

## **ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS**

**TABELA 1 - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**





Classe 3 -	2.230,22	2.297,12	2.366,04	2.437,02	2.510,13	2.585,43	2.662,99	2.742,88	2.825,17	2.909,93	2.997,22	3.087,14	3.179,75	3.275,15	3.373,40	3.474,60	3.578,84	3.686,21
P. Graduação 5%																		
<b>CARGO: INSEMINADOR - 40 HORAS SEMANASIS</b>																		
NÍVEL																		
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	1.906,37	1.963,56	2.022,47	2.083,14	2.145,64	2.210,01	2.276,31	2.344,60	2.414,93	2.487,38	2.562,00	2.638,86	2.718,03	2.799,57	2.883,56	2.970,06	3.059,16	3.150,94
Ens. Fundamental																		
Classe 2 -	2.097,01	2.159,92	2.224,72	2.291,46	2.360,20	2.431,01	2.503,94	2.579,05	2.656,43	2.736,12	2.818,20	2.902,75	2.989,83	3.079,53	3.171,91	3.267,07	3.365,08	3.466,03
Graduação 10%																		
Classe 3 -	2.201,86	2.267,91	2.335,95	2.406,03	2.478,21	2.552,56	2.629,13	2.708,01	2.789,25	2.872,93	2.959,11	3.047,89	3.139,32	3.233,50	3.330,51	3.430,42	3.533,34	3.639,34
P. Graduação 5%																		
<b>CARGO: MECÂNICO - 40 HORAS SEMANASIS</b>																		
NÍVEL																		
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	3.567,80	3.674,84	3.785,08	3.898,63	4.015,59	4.136,06	4.260,14	4.387,95	4.519,58	4.655,17	4.794,83	4.938,67	5.086,83	5.239,44	5.396,62	5.558,52	5.725,27	5.897,03
Ens. Fundamental																		
Classe 2 -	3.924,58	4.042,32	4.163,59	4.288,50	4.417,15	4.549,67	4.686,16	4.826,74	4.971,54	5.120,69	5.274,31	5.432,54	5.595,52	5.763,38	5.936,28	6.114,37	6.297,80	6.486,74
Graduação 10%																		
Classe 3 -	4.120,81	4.244,44	4.371,77	4.502,92	4.638,01	4.777,15	4.920,46	5.068,08	5.220,12	5.376,72	5.538,03	5.704,17	5.875,29	6.051,55	6.233,10	6.420,09	6.612,69	6.811,07
P. Graduação 5%																		
<b>CARGO: MOTORISTA CAT. B - 40 HORAS SEMANASIS</b>																		
NÍVEL																		
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	2.738,78	2.820,94	2.905,57	2.992,73	3.082,52	3.174,99	3.270,24	3.368,35	3.469,40	3.573,48	3.680,69	3.791,11	3.904,84	4.021,98	4.142,64	4.266,92	4.394,93	4.526,78
Ens. Fundamental																		
Classe 2 -	3.012,65	3.103,03	3.196,12	3.292,01	3.390,77	3.492,49	3.597,27	3.705,18	3.816,34	3.930,83	4.048,75	4.170,22	4.295,32	4.424,18	4.556,91	4.693,62	4.834,42	4.979,46
Graduação 10%																		
Classe 3 -	3.163,29	3.258,18	3.355,93	3.456,61	3.560,31	3.667,12	3.777,13	3.890,44	4.007,16	4.127,37	4.251,19	4.378,73	4.510,09	4.645,39	4.784,75	4.928,30	5.076,15	5.228,43
P. Graduação 5%																		
<b>CARGO: MOTORISTA CAT. C - 40 HORAS SEMANASIS</b>																		
NÍVEL																		
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	2.738,78	2.820,94	2.905,57	2.992,73	3.082,52	3.174,99	3.270,24	3.368,35	3.469,40	3.573,48	3.680,69	3.791,11	3.904,84	4.021,98	4.142,64	4.266,92	4.394,93	4.526,78
Ens. Fundamental																		
Classe 2 -	3.012,65	3.103,03	3.196,12	3.292,01	3.390,77	3.492,49	3.597,27	3.705,18	3.816,34	3.930,83	4.048,75	4.170,22	4.295,32	4.424,18	4.556,91	4.693,62	4.834,42	4.979,46
Graduação 10%																		
Classe 3 -	3.163,29	3.258,18	3.355,93	3.456,61	3.560,31	3.667,12	3.777,13	3.890,44	4.007,16	4.127,37	4.251,19	4.378,73	4.510,09	4.645,39	4.784,75	4.928,30	5.076,15	5.228,43
P. Graduação 5%																		
<b>CARGO: MOTORISTA CAT. D - 40 HORAS SEMANASIS</b>																		
NÍVEL																		
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	2.738,78	2.820,94	2.905,57	2.992,73	3.082,52	3.174,99	3.270,24	3.368,35	3.469,40	3.573,48	3.680,69	3.791,11	3.904,84	4.021,98	4.142,64	4.266,92	4.394,93	4.526,78
Ens. Fundamental																		
Classe 2 -	3.012,65	3.103,03	3.196,12	3.292,01	3.390,77	3.492,49	3.597,27	3.705,18	3.816,34	3.930,83	4.048,75	4.170,22	4.295,32	4.424,18	4.556,91	4.693,62	4.834,42	4.979,46
Graduação 10%																		
Classe 3 -	3.163,29	3.258,18	3.355,93	3.456,61	3.560,31	3.667,12	3.777,13	3.890,44	4.007,16	4.127,37	4.251,19	4.378,73	4.510,09	4.645,39	4.784,75	4.928,30	5.076,15	5.228,43

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - 40 HORAS

SEMANAIS

**CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA - 40 HORAS**

SEMANAIS

**CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA - 40 HORAS**

SEMANAIS

**CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR - 40 HORAS**

SEMANAIS

**CARGO: SERVENTE DE OBRAS - 40 HORAS**

SEMANAIS

<b>Classe 3 -</b>	2.201,86	2.267,91	2.335,95	2.406,03	2.478,21	2.552,56	2.629,13	2.708,01	2.789,25	2.872,93	2.959,11	3.047,89	3.139,32	3.233,50	3.330,51	3.430,42	3.533,34	3.639,34
<b>P. Graduação 5%</b>																		
<b>CARGO: GUARDIÃO - 40 HORAS SEMANASIS</b>																		
<b>NÍVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
<b>Classe 1 -</b>	1.906,37	1.963,56	2.022,47	2.083,14	2.145,64	2.210,01	2.276,31	2.344,60	2.414,93	2.487,38	2.562,00	2.638,86	2.718,03	2.799,57	2.883,56	2.970,06	3.059,16	3.150,94
<b>Ens. Fundamental</b>																		
<b>Classe 2 -</b>	2.097,01	2.159,92	2.224,72	2.291,46	2.360,20	2.431,01	2.503,94	2.579,05	2.656,43	2.736,12	2.818,20	2.902,75	2.989,83	3.079,53	3.171,91	3.267,07	3.365,08	3.466,03
<b>Graduação 10%</b>																		
<b>Classe 3 -</b>	2.201,86	2.267,91	2.335,95	2.406,03	2.478,21	2.552,56	2.629,13	2.708,01	2.789,25	2.872,93	2.959,11	3.047,89	3.139,32	3.233,50	3.330,51	3.430,42	3.533,34	3.639,34
<b>P. Graduação 5%</b>																		
<b>CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR - 40 HORAS SEMANASIS</b>																		
<b>NÍVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
<b>Classe 1 -</b>	1.906,37	1.963,56	2.022,47	2.083,14	2.145,64	2.210,01	2.276,31	2.344,60	2.414,93	2.487,38	2.562,00	2.638,86	2.718,03	2.799,57	2.883,56	2.970,06	3.059,16	3.150,94
<b>Ens. Fundamental</b>																		
<b>Classe 2 -</b>	2.097,01	2.159,92	2.224,72	2.291,46	2.360,20	2.431,01	2.503,94	2.579,05	2.656,43	2.736,12	2.818,20	2.902,75	2.989,83	3.079,53	3.171,91	3.267,07	3.365,08	3.466,03
<b>Graduação 10%</b>																		
<b>Classe 3 -</b>	2.201,86	2.267,91	2.335,95	2.406,03	2.478,21	2.552,56	2.629,13	2.708,01	2.789,25	2.872,93	2.959,11	3.047,89	3.139,32	3.233,50	3.330,51	3.430,42	3.533,34	3.639,34
<b>P. Graduação 5%</b>																		
<b>CARGO: EDUCADOR AUXILIAR - 40 HORAS SEMANASIS</b>																		
<b>NÍVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
<b>Classe 1 -</b>	1.650,00	1.699,50	1.750,49	1.803,00	1.857,09	1.912,80	1.970,19	2.029,29	2.090,17	2.152,88	2.217,46	2.283,99	2.352,51	2.423,08	2.495,77	2.570,65	2.647,77	2.727,20
<b>Ens. Médio</b>																		
<b>Classe 2 -</b>	1.815,00	1.869,45	1.925,53	1.983,30	2.042,80	2.104,08	2.167,20	2.232,22	2.299,19	2.368,16	2.439,21	2.512,38	2.587,76	2.665,39	2.745,35	2.827,71	2.912,54	2.999,92
<b>Graduação 10%</b>																		
<b>Classe 3 -</b>	1.905,75	1.962,92	2.021,81	2.082,46	2.144,94	2.209,29	2.275,57	2.343,83	2.414,15	2.486,57	2.561,17	2.638,00	2.717,14	2.798,66	2.882,62	2.969,10	3.058,17	3.149,91
<b>P. Graduação 5%</b>																		

TABELA 2 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																		
<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SEMANASIS</b>																		
<b>NÍVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
<b>Classe 1 -</b>	4.247,51	4.374,94	4.506,18	4.641,37	4.780,61	4.924,03	5.071,75	5.223,90	5.380,62	5.542,04	5.708,30	5.879,55	6.055,93	6.237,61	6.424,74	6.617,48	6.816,01	7.020,49
<b>Graduação</b>																		
<b>Classe 2 -</b>	4.884,64	5.031,18	5.182,11	5.337,57	5.497,70	5.662,63	5.832,51	6.007,49	6.187,71	6.373,34	6.564,54	6.761,48	6.964,32	7.173,25	7.388,45	7.610,10	7.838,41	8.073,56
<b>P. Graduação 15%</b>																		
<b>Classe 3 -</b>	6.350,03	6.540,53	6.736,74	6.938,85	7.147,01	7.361,42	7.582,26	7.809,73	8.044,02	8.285,35	8.533,91	8.789,92	9.053,62	9.325,23	9.604,99	9.893,14	10.189,93	10.495,63
<b>Mestrado 30%</b>																		
<b>Classe 4 -</b>	9.525,04	9.810,79	10.105,12	10.408,27	10.720,52	11.042,13	11.373,40	11.714,60	12.066,04	12.428,02	12.800,86	13.184,88	13.580,43	13.987,84	14.407,48	14.839,70	15.284,89	15.743,44
<b>Doutorado 50%</b>																		
<b>CARGO: FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANASIS</b>																		
<b>NÍVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos









Classe 2 -	10.357,43	10.668,15	10.988,20	11.317,84	11.657,38	12.007,10	12.367,31	12.738,33	13.120,48	13.514,10	13.919,52	14.337,10	14.767,22	15.210,23	15.666,54	16.136,54	16.620,63	17.119,25
P. Graduação 15%																		
Classe 3 -	13.464,66	13.868,60	14.284,66	14.713,20	15.154,59	15.609,23	16.077,51	16.559,83	17.056,63	17.568,32	18.095,37	18.638,24	19.197,38	19.773,30	20.366,50	20.977,50	21.606,82	22.255,03
Mestrado 30%																		
Classe 4 -	20.196,99	20.802,90	21.426,98	22.069,79	22.731,89	23.413,84	24.116,26	24.839,75	25.584,94	26.352,49	27.143,06	27.957,35	28.796,07	29.659,96	30.549,75	31.466,25	32.410,23	33.382,54
Doutorado 50%																		
<b>CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA - 40</b>																		
<b>HORAS SEMANAS</b>																		
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	20.123,86	20.727,58	21.349,40	21.989,89	22.649,58	23.329,07	24.028,94	24.749,81	25.492,30	26.257,07	27.044,79	27.856,13	28.691,81	29.552,57	30.439,14	31.352,32	32.292,89	33.261,67
Graduação																		
Classe 2 -	23.142,44	23.836,71	24.551,81	25.288,37	26.047,02	26.828,43	27.633,28	28.462,28	29.316,15	30.195,63	31.101,50	32.034,55	32.995,58	33.985,45	35.005,02	36.055,17	37.136,82	38.250,93
P. Graduação 15%																		
Classe 3 -	30.085,17	30.987,73	31.917,36	32.874,88	33.861,12	34.876,96	35.923,27	37.000,97	38.110,99	39.254,32	40.431,95	41.644,91	42.894,26	44.181,09	45.506,52	46.871,72	48.277,87	49.726,20
Mestrado 30%																		
Classe 4 -	45.127,76	46.481,59	47.876,04	49.312,32	50.791,69	52.315,44	53.884,90	55.501,45	57.166,49	58.881,49	60.647,93	62.467,37	64.341,39	66.271,63	68.259,78	70.307,57	72.416,80	74.589,30
Doutorado 50%																		
<b>CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL- 40</b>																		
<b>HORAS SEMANAS</b>																		
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	16.405,25	16.897,41	17.404,33	17.926,46	18.464,25	19.018,18	19.588,73	20.176,39	20.781,68	21.405,13	22.047,28	22.708,70	23.389,96	24.091,66	24.814,41	25.558,84	26.325,61	27.115,38
Graduação																		
Classe 2 -	18.866,04	19.432,02	20.014,98	20.615,43	21.233,89	21.870,91	22.527,04	23.202,85	23.898,93	24.615,90	25.354,38	26.115,01	26.898,46	27.705,41	28.536,57	29.392,67	30.274,45	31.182,69
P. Graduação 15%																		
Classe 3 -	24.525,85	25.261,62	26.019,47	26.800,06	27.604,06	28.432,18	29.285,15	30.163,70	31.068,61	32.000,67	32.960,69	33.949,51	34.968,00	36.017,04	37.097,55	38.210,47	39.356,79	40.537,49
Mestrado 30%																		
Classe 4 -	36.788,77	37.892,44	39.029,21	40.200,09	41.406,09	42.648,27	43.927,72	45.245,55	46.602,92	48.001,00	49.441,03	50.924,27	52.451,99	54.025,55	55.646,32	57.315,71	59.035,18	60.806,24
Doutorado 50%																		
<b>CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 10</b>																		
<b>HORAS SEMANAS</b>																		
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	4.503,16	4.638,25	4.777,40	4.920,72	5.068,35	5.220,40	5.377,01	5.538,32	5.704,47	5.875,60	6.051,87	6.233,43	6.420,43	6.613,04	6.811,43	7.015,78	7.226,25	7.443,04
Graduação																		
Classe 2 -	5.178,63	5.333,99	5.494,01	5.658,83	5.828,60	6.003,46	6.183,56	6.369,07	6.560,14	6.756,94	6.959,65	7.168,44	7.383,49	7.605,00	7.833,15	8.068,14	8.310,19	8.559,49
P. Graduação 15%																		
Classe 3 -	6.732,22	6.934,19	7.142,22	7.356,48	7.577,18	7.804,49	8.038,63	8.279,79	8.528,18	8.784,03	9.047,55	9.318,97	9.598,54	9.886,50	10.183,09	10.488,59	10.803,24	11.127,34
Mestrado 30%																		
Classe 4 -	10.098,34	10.401,29	10.713,32	11.034,72	11.365,77	11.706,74	12.057,94	12.419,68	12.792,27	13.176,04	13.571,32	13.978,46	14.397,81	14.829,75	15.274,64	15.732,88	16.204,87	16.691,01
Doutorado 50%																		
<b>CARGO: MEDICO PEDIATRA - 20</b>																		
<b>HORAS SEMANAS</b>																		
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R



**TABELA 3 - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**



CARGO: EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS																		
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	2.508,00	2.583,24	2.660,74	2.740,56	2.822,78	2.907,46	2.994,68	3.084,52	3.177,06	3.272,37	3.370,54	3.471,66	3.575,81	3.683,08	3.793,58	3.907,38	4.024,60	4.145,34
Formação de Docentes																		
Nível Médio																		
Classe 2 -	2.758,80	2.841,56	2.926,81	3.014,62	3.105,05	3.198,21	3.294,15	3.392,98	3.494,77	3.599,61	3.707,60	3.818,82	3.933,39	4.051,39	4.172,93	4.298,12	4.427,06	4.559,88
Graduação 10%																		
Classe 3 -	2.896,74	2.983,64	3.073,15	3.165,35	3.260,31	3.358,12	3.458,86	3.562,62	3.669,50	3.779,59	3.892,98	4.009,77	4.130,06	4.253,96	4.381,58	4.513,03	4.648,42	4.787,87
P. Graduação 5%																		

TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS																		
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	2.171,53	2.236,68	2.303,78	2.372,89	2.444,08	2.517,40	2.592,92	2.670,71	2.750,83	2.833,36	2.918,36	3.005,91	3.096,09	3.188,97	3.284,64	3.383,18	3.484,67	3.589,21
Ensino Médio																		
Classe 2 -	2.388,69	2.460,35	2.534,16	2.610,18	2.688,49	2.769,14	2.852,22	2.937,78	3.025,91	3.116,69	3.210,19	3.306,50	3.405,69	3.507,86	3.613,10	3.721,49	3.833,14	3.948,13
Graduação 10%																		
Classe 3 -	2.508,12	2.583,36	2.660,86	2.740,69	2.822,91	2.907,60	2.994,83	3.084,67	3.177,21	3.272,53	3.370,70	3.471,82	3.575,98	3.683,26	3.793,76	3.907,57	4.024,80	4.145,54
P. Graduação 5%																		
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS																		
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	2.171,53	2.236,68	2.303,78	2.372,89	2.444,08	2.517,40	2.592,92	2.670,71	2.750,83	2.833,36	2.918,36	3.005,91	3.096,09	3.188,97	3.284,64	3.383,18	3.484,67	3.589,21
Ensino Médio																		
Classe 2 -	2.388,69	2.460,35	2.534,16	2.610,18	2.688,49	2.769,14	2.852,22	2.937,78	3.025,91	3.116,69	3.210,19	3.306,50	3.405,69	3.507,86	3.613,10	3.721,49	3.833,14	3.948,13
Graduação 10%																		
Classe 3 -	2.508,12	2.583,36	2.660,86	2.740,69	2.822,91	2.907,60	2.994,83	3.084,67	3.177,21	3.272,53	3.370,70	3.471,82	3.575,98	3.683,26	3.793,76	3.907,57	4.024,80	4.145,54
P. Graduação 5%																		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS																		
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	<i>Estágio</i>	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe 1 -	2.293,54	2.362,35	2.433,22	2.506,21	2.581,40	2.658,84	2.738,61	2.820,76	2.905,39	2.992,55	3.082,33	3.174,80	3.270,04	3.368,14	3.469,18	3.573,26	3.680,46	3.790,87
Ensino Médio																		
Classe 2 -	2.522,89	2.598,58	2.676,54	2.756,83	2.839,54	2.924,73	3.012,47	3.102,84	3.195,93	3.291,80	3.390,56	3.492,27	3.597,04	3.704,95	3.816,10	3.930,59	4.048,50	4.169,96
Graduação 10%																		
Classe 3 -	2.649,04	2.728,51	2.810,36	2.894,68	2.981,52	3.070,96	3.163,09	3.257,98	3.355,72	3.456,39	3.560,09	3.666,89	3.776,90	3.890,20	4.006,91	4.127,12	4.250,93	4.378,46
P. Graduação 5%																		

### ANEXO III

#### DESCRÍÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

##### GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

**CARGO:** Assistente Social

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal: 30 horas

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de graduação em Serviço Social, com registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais, bem como programas educacionais. Planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Orientam e monitoram ações voltadas ao desenvolvimento humano, à economia familiar, à educação do consumidor, à alimentação e à saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

#### **Descrição Detalhada:**

Orientam sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos e rotinas institucionais, bem como sobre cuidados especiais, serviços e recursos sociais. Ensoram e orientam a otimização do uso de recursos, desenvolvem programas de educação alimentar para indivíduos saudáveis e prestam orientação sobre normas, códigos, legislação, processos, procedimentos e técnicas. Organizam e facilitam grupos socioeducativos; assessoram órgãos públicos, entidades civis e empresas na elaboração de programas e projetos sociais; organizam cursos, palestras e reuniões; elaboram planos, programas e projetos específicos, delimitam problemas, definem público-alvo, objetivos e metas, metodologia e propostas, estabelecem prioridades e critérios de atendimento, programam atividades, estabelecem cronogramas e definem recursos humanos, materiais e financeiros. Consultam entidades e especialistas, definem parceiros, realizam estudos socioeconômicos, pesquisam os interesses da população, o perfil do usuário, as características da área de atuação e informações in loco. Também pesquisam entidades e instituições, realizam pesquisas bibliográficas e documentais, estudam a viabilidade de projetos, levantam o número de usuários, coletam e organizam dados, difundem os resultados das pesquisas e pesquisam a satisfação dos usuários. Executam procedimentos técnicos, registrando atendimentos, relatórios, pareceres técnicos, rotinas, procedimentos e estudos de caso. Monitoram as ações em desenvolvimento, acompanhando programas, projetos e planos com aplicação de instrumentos de avaliação, promovem eventos técnicos e sociais e articulam os recursos disponíveis, identificando equipamentos sociais, formando redes de atendimento, intensificando contatos e identificando possibilidades de geração de renda. Participam de comissões técnicas, conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e de políticas públicas, coordenam equipes e atividades, desempenham tarefas administrativas e executam demais atividades correlatas.

**CARGO:** Farmacêutico

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.

#### **Descrição Sumária:**

Cabe ao farmacêutico elaborar e supervisionar o sistema de seleção, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e uso racional de medicamentos, inclusive assumindo a responsabilidade técnica perante os órgãos de fiscalização e controle, sempre que necessário para o pleno exercício das funções inerentes ao cargo e à profissão.

#### **Descrição Detalhada:**

Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Presta esclarecimentos, verbais e escritos, aos usuários quanto ao uso adequado dos medicamentos, conforme suas características, distribuição, efeitos colaterais e interações. Elabora materiais educativos relacionados ao uso de medicamentos, incluindo instruções de uso, riscos e condições de armazenamento. Promove o treinamento e a capacitação dos funcionários envolvidos na dispensação de medicamentos. Controla entorpecentes e produtos equiparados, registrando sua dispensação em mapas, guias e livros, conforme exigido por receituários devidamente preenchidos, em atenção à legislação vigente. Colabora com outros profissionais da saúde na elaboração de protocolos farmacoterapêuticos. Formula e fabrica medicamentos de qualidade, utilizando métodos farmacêuticos adequados. Promove o remanejamento de medicamentos e produtos estocados nas unidades de saúde, de modo a evitar perdas decorrentes do vencimento. Atua nos programas de acompanhamento de pacientes em uso contínuo de medicamentos, como os destinados ao tratamento de diabetes, hipertensão, saúde mental e planejamento familiar. Monitora os resultados terapêuticos e adota medidas complementares adequadas, como o acompanhamento farmacoterapêutico e ações de farmacovigilância. Fiscaliza estabelecimentos de saúde, como farmácias, indústrias químicas e farmacêuticas, distribuidoras, entre outros, realizando visitas periódicas e autuando os infratores, quando necessário, para orientá-los quanto ao cumprimento da legislação. Assessorar autoridades superiores, elaborando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, com o objetivo de subsidiar a emissão de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Integra a equipe de vigilância epidemiológica, desenvolvendo atividades técnicas específicas da área de assistência farmacêutica. Executa, ainda, todas as demais atividades correlatas às funções acima. Exerce a função de responsável técnico do município, assumindo formalmente essa responsabilidade perante os órgãos de controle, quando requisitado, sem prejuízo das demais atribuições do cargo.

**CARGO:** Contador

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

#### **Descrição Sumária:**

Compete ao contador registrar atos e fatos contábeis, controlar o ativo permanente, gerenciar custos, preparar obrigações acessórias (tais como declarações ao fisco, a órgãos competentes e a contribuintes), administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados, elaborar demonstrações contábeis, prestar informações gerenciais, realizar auditorias internas e externas, atender a solicitações de órgãos fiscalizadores e executar atividades periciais.

#### **Descrição Detalhada:**

Preenche formulários específicos, notifica encerramentos junto aos órgãos competentes e prepara documentação para a obtenção de certidões negativas. Administra tributos, apura impostos devidos, aponta possibilidades de utilização de incentivos fiscais e gera os dados necessários ao preenchimento de guias. Levanta informações para recuperação de tributos, solicita regimes especiais de procedimentos fiscais junto a órgãos municipais, estaduais e federais. Estrutura o plano de contas, define e atualiza procedimentos internos e contábeis, parametriza aplicativos contábeis, fiscais e de suporte, além de administrar o fluxo de documentos. Escriturar livros fiscais e contábeis, concilia saldos de contas, gera diário e razão, controla o ativo permanente, classifica os bens na contabilidade e no sistema patrimonial, escruturando fichas de crédito de impostos na aquisição de ativos fixos. Define taxas de amortização, depreciação e exaustão, registra a movimentação dos ativos e realiza o controle físico e contábil. Gerencia custos, define sistemas de custos e rateios, estrutura centros de custo, orienta sobre custos, apura e analisa custos apurados, confrontando-os com os dados contábeis. Calcula encargos sociais, controla impostos retidos, prepara obrigações acessórias e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados. Disponibiliza informações cadastrais a bancos e fornecedores, preenche o livro de apuração do lucro real e atende a auditorias externas. Elabora demonstrações contábeis, emite e analisa balancetes, monta balanços e demais demonstrativos contábeis, consolida demonstrações contábeis e prepara notas explicativas. Presta consultoria e informações gerenciais, elabora relatórios econômicos e financeiros, calcula índices econômicos e financeiros, elabora e acompanha a execução orçamentária, analisa relatórios e participa da elaboração de normas internas. Presta assessoramento a entidades de controle interno e externo, atende solicitações especiais e denúncias, acompanha trabalhos de fiscalização, justifica procedimentos adotados e providencia defesas. Realiza e acompanha trabalhos periciais, prepara laudos contábeis e pareceres, ministra palestras, seminários e treinamentos, além de executar outras atividades correlatas.

**CARGO:** Dentista

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 20 ou 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de graduação em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.

**Descrição Sumária:**

O dentista realiza diversas atividades de promoção e educação em saúde, incluindo levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Desenvolve ações de organização e planejamento em saúde coletiva, além de executar diversos procedimentos clínicos, como diagnósticos, elaboração de planos de tratamento, procedimentos preventivos, restauradores, endodônticos, cirúrgicos, ortodônticos, protéticos, entre outros. Assumindo, ainda, a responsabilidade técnica perante os órgãos de fiscalização e controle, sempre que necessário para o pleno exercício das funções inerentes ao cargo e à profissão.

**Descrição Detalhada:**

Pratica todos os atos pertinentes ao exercício da Odontologia, com base nos conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação. Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo em Odontologia, bem como medicamentos de urgência em casos de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente. Atesta, no exercício de sua atividade profissional, estados mórbidos e outras condições para justificar ausências ao trabalho. Utiliza, quando necessário, vias de acesso do pescoço e da cabeça no exercício da função pericial odontológica. Elabora diagnóstico e plano de tratamento, prevendo prognóstico, e informa ao paciente sobre as opções terapêuticas disponíveis, ressaltando a importância da co-responsabilidade para o êxito do tratamento. Troca informações clínicas (diagnóstico, prognóstico e tratamento) com outros profissionais, preenche formulários e demais documentos, bem como os analisa e interpreta. Solicita exames complementares quando julgar necessário à confirmação de hipóteses diagnósticas. Compõe comissões internas para normatização de práticas em saúde, relata irregularidades na prática profissional às entidades representativas, acompanha ações de órgãos públicos na área de saúde bucal, participa de ações comunitárias com apoio técnico e trabalha em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Executa, ainda, todas as demais atividades correlatas. Exerce a função de responsável técnico do município, assumindo formalmente essa responsabilidade perante os órgãos de controle, quando requisitado, sem prejuízo das demais atribuições do cargo.

**CARGO:** Enfermeiro

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.

**Descrição Sumária:**

O enfermeiro presta assistência ao paciente ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transporte, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade, além de prescrever ações de enfermagem. Coordena e audita serviços de enfermagem, implementa ações voltadas à promoção da saúde junto à comunidade e planeja intervenções de enfermagem. Pode também realizar pesquisas. Assumindo, ainda, a responsabilidade técnica perante os órgãos de fiscalização e controle, sempre que necessário para o pleno exercício das funções inerentes ao cargo e à profissão.

**Descrição Detalhada:**

Realiza consultas de enfermagem, atende pacientes e clientes em domicílio, prescreve ações de enfermagem, presta assistência direta a pacientes graves, realiza procedimentos de maior complexidade, solicita exames e prescreve medicamentos no âmbito dos programas de saúde. Aciona a equipe multiprofissional de saúde, registra observações, cuidados e procedimentos realizados, analisa a assistência prestada pela equipe de enfermagem e realiza evolução clínica dos pacientes. Padroniza normas e procedimentos de enfermagem, monitora processos de trabalho, desenvolve programas de educação continuada, estabelece metas e define métodos e instrumentos de avaliação de qualidade. Seleciona materiais e equipamentos, avalia o desempenho da equipe de enfermagem, levanta necessidades e problemas, diagnostica situações e identifica áreas de risco, estabelecendo prioridades e avaliando os resultados das intervenções. Participa de trabalhos em equipes multidisciplinares, elabora materiais educativos, orienta a participação da comunidade em ações educativas e define estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos. Também participa de campanhas de combate aos agravos da saúde, orienta equipes no controle de infecção nas unidades de saúde e integra programas e campanhas de saúde do trabalhador, além de colaborar na elaboração de projetos e políticas de saúde. Analisa prontuários, verifica a coerência dos registros de enfermagem com a patologia apresentada, identifica irregularidades na assistência prestada, confronta a situação com a legislação e normas vigentes e elabora relatórios e documentos. Coleta e analisa dados e amostras, atua em equipe, demonstra capacidade de liderança, flexibilidade, organização, autocontrole, atenção criteriosa, sensibilidade e destreza manual, e executa, por fim, todas as demais atividades correlatas. Exerce a função de responsável técnico do município, assumindo formalmente essa responsabilidade perante os órgãos de controle, quando requisitado, sem prejuízo das demais atribuições do cargo.

**CARGO:** Engenheiro Agrônomo

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal: 30 horas

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso superior completo em Agronomia, com registro no CREA.

**Descrição Sumária:**

Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvopecuárias e de uso dos recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural orientando produtores em diversos aspectos das práticas produtivas, e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas.

**Descrição Detalhada:**

Planejam e coordenam atividades agrossilvopecuárias e relacionadas ao uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificam necessidades, levantam informações técnicas, diagnosticam situações e analisam a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental das soluções propostas. Estimam custos, realizam estudos de mercado e discutem soluções com os envolvidos. Definem parâmetros de produção e analisam projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho. Intermediam convênios, contratos e parcerias, captam e administram recursos financeiros, coordenam equipes de trabalho e supervisionam a construção e manutenção da infraestrutura rural. Coordenam treinamentos, programas e convênios interinstitucionais e administraram recursos patrimoniais. Supervisionam sistemas de produção agrícola, aquícola, silvicultural e pecuário, além de processos de manejo de recursos naturais, tanto bióticos quanto abióticos. Avaliam atividades produtivas, supervisionam processos de tratamento de resíduos e de recuperação de áreas degradadas, prestam assistência técnica, consultoria e extensão rural, realizam perícias e auditorias, orientam o uso de fontes alternativas de energia e a administração de propriedades rurais. Atuam na orientação quanto ao uso sustentável e à conservação do solo, da água e do meio ambiente, além do planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos e comercialização de produtos agrossilvopecuários. Organizam associações de produtores, eventos, cursos, seminários e palestras, prescrevem receituário agropecuário, realizam visitas técnicas, executam atividades agrossilvopecuárias e ambientais, levantamentos topográficos e ambientais, monitoram itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental, analisam amostras laboratoriais e testam o desempenho de equipamentos, máquinas e materiais. Ispécionam qualidade e sanidade de produtos, elaboram documentação técnica e científica, relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos naturais e patrimoniais, estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos.

Emitem laudos, pareceres e artigos técnico-científicos, elaboram materiais para divulgação de produtos, serviços e tecnologias. Desenvolvem tecnologia, produtos, equipamentos e acessórios, programas computacionais específicos e sistemas de tratamento de resíduos. Adaptam tecnologias, desenvolvem biotecnologia, fiscalizam atividades produtivas e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, e executam demais atividades correlatas.

**CARGO:** Engenheiro Civil

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal: 20 horas

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso superior em Engenharia Civil, com registro no CREA.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desenvolvem projetos de engenharia civil, executam obras, planejam e orçam empreendimentos, coordenam sua operação e manutenção, controlam a qualidade dos suprimentos e serviços contratados e executados, elaboram normas e documentação técnica. Podem também prestar consultorias especializadas.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Realizam investigações e levantamentos técnicos, definem metodologias de execução, desenvolvem estudos ambientais, dimensionam elementos de projetos, detalham e revisam projetos, aprovam propostas e especificam equipamentos, materiais e serviços. Elaboram relatórios e executam obras civis, selecionando mão de obra, equipamentos, materiais e serviços. Controlam o cronograma físico-financeiro da obra, fiscalizam a execução, realizam ajustes de campo, otimizam processos construtivos e supervisionam tanto a segurança quanto os aspectos ambientais da obra. Medem serviços executados, elaboram o projeto conforme construído, planejam empreendimentos, estudam sua viabilidade técnica e econômica, planejam o cronograma de execução, levantam informações, caracterizam o empreendimento e analisam suas diversas opções. Definem alternativas de solução, prestam consultoria técnica, realizam perícias, emitem pareceres técnicos, propõem soluções e realizam treinamentos. Coordenam a operação e a manutenção do empreendimento, coordenam o apoio logístico, avaliam dados técnicos e operacionais, programam inspeções preventivas e corretivas, bem como intervenções. Avaliam relatórios de inspeção, gerenciam recursos humanos e o suprimento de materiais e serviços, orçam os empreendimentos, compõem custos unitários e apropriados de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços. Levantam custos, estabelecem critérios de pré-qualificação de serviços e obras, preparam termos de referência para contratação, elaboram propostas técnicas, controlam a qualidade dos empreendimentos, aceitam ou rejeitam materiais e serviços, analisam ensaios, identificam métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade e verificam a aferição e calibração dos equipamentos utilizados. Elaboram normas, procedimentos, especificações técnicas, critérios de medição e manuais de usuário. Controlam documentação técnica e executam, por fim, todas as demais atividades correlatas à sua função.

**CARGO:** Fisioterapeuta

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 20 e/ou 30 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atendem pacientes e clientes com foco na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia. Realizam diagnósticos funcionais, habilitam pacientes, analisam condições clínicas e orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, além de exercerem atividades de natureza técnico-científica.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Avaliam o estado funcional do paciente a partir da identificação da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagem, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Elaboram o diagnóstico cinesiológico funcional e planejam, organizam, prescrevem e avaliam as atividades da assistência fisioterapêutica prestada. Estabelecem rotinas e realizam adequações necessárias aos procedimentos terapêuticos. Solicitam exames complementares para acompanhar a evolução do quadro funcional, reformulam o programa terapêutico conforme necessário e realizam controle periódico da qualidade e resolutividade do próprio trabalho. Registram no prontuário as prescrições fisioterapêuticas, a evolução clínica, intercorrências e condições de alta. Realizam triagens e orientações diárias aos pacientes no momento da entrega do pedido de tratamento, prestam orientações sobre a patologia, o prognóstico e os cuidados domiciliares. Elaboram relatórios mensais contendo os atendimentos, procedimentos realizados, evoluções clínicas e número de sessões, além de manterem atualizado o sistema SISA. Recorrem a outros profissionais de saúde e/ou solicitam pareceres técnicos especializados, quando necessário. Elaboram pareceres técnicos e realizam avaliações para fins de aposentadoria ou para o INSS. Monitoram a qualidade e eficácia dos equipamentos, as condições sanitárias e a resolutividade das atividades. Promovem ações de educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva na atenção primária em saúde. Contribuem para a formação e o aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Integram equipes multidisciplinares voltadas ao planejamento, implementação, controle e execução de projetos e programas de ações básicas de saúde. Promovem e participam de estudos e pesquisas voltadas à incorporação de protocolos da área de atuação nas ações básicas de saúde. Integram órgãos colegiados de controle social, como conselhos e comissões. Avaliam a qualidade, eficácia e riscos à saúde decorrentes do uso de equipamentos eletrônicos na fisioterapia e executam, ainda, todas as demais atividades correlatas.

**CARGO:** Fonoaudiólogo

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal: 20 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atendem pacientes e clientes nas áreas de prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia. Efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico, tratam distúrbios da comunicação e orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida. Assumindo, ainda, a responsabilidade técnica perante os órgãos de fiscalização e controle, sempre que necessário para o pleno exercício das funções inerentes ao cargo e à profissão.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

No primeiro atendimento, orientam o paciente ou responsável quanto ao funcionamento do serviço e apresentam o termo de compromisso. Realizam anamnese com o paciente e/ou responsável, avaliação fonoaudiológica e iniciam o tratamento de forma específica para cada caso. Orientam pais ou responsáveis quanto à patologia apresentada, às condutas terapêuticas e às expectativas quanto aos resultados. Encaminham o paciente a outros profissionais quando necessário. Concedem alta, temporária ou definitiva, preferencialmente ao término de 50 sessões, e inserem em lista de espera os pacientes que necessitarem de continuidade futura do tratamento. São responsáveis pelas condutas técnicas adotadas, sob supervisão do responsável técnico. Participam de treinamentos específicos da área de Fonoaudiologia e de áreas afins. Colaboram com a equipe na elaboração de folhetos e artigos especializados para divulgação, além de atuarem na divulgação do serviço em locais previamente agendados, quando solicitado por outros profissionais ou pela comunidade. Desenvolvem estudos e pesquisas voltadas à análise da

qualidade do serviço prestado e da satisfação dos usuários. Elaboram e participam da produção de materiais educativos e informativos sobre o serviço prestado e executam todas as demais atividades correlatas à função. Exerce a função de responsável técnico do município, assumindo formalmente essa responsabilidade perante os órgãos de controle, quando requisitado, sem prejuízo das demais atribuições do cargo.

**CARGO:** Médico Veterinário

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 30 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; promovem a saúde pública e a defesa do consumidor; exercem atividades de defesa sanitária animal; desenvolvem ações de pesquisa e extensão; fomentam a produção animal; atuam nas áreas agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; e prestam assessoramento na elaboração de legislação pertinente.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Realizam exames clínicos e solicitam exames auxiliares de diagnóstico, interpretando seus resultados para identificação de patologias e prescrição de tratamentos. Indicam medidas preventivas, realizam sedação, anestesia, tranquilização e cirurgias, bem como procedimentos odontológicos veterinários e necropsias. No campo da defesa sanitária animal, elaboram diagnósticos situacionais, desenvolvem e executam programas de controle e erradicação de doenças, realizam vigilância epidemiológica e sanitária, sacrifício de animais e notificações obrigatórias. Atuam na análise de produtos veterinários e amostras, fiscalizam o trânsito de animais e a realização de eventos agropecuários, além de orientar a produção animal quanto à nutrição, reprodução, melhoramento genético e criação de espécies silvestres. Promovem a saúde pública por meio da fiscalização de estabelecimentos, da análise de processos de fabricação, rotulagem e transporte de produtos de origem animal, inspecionando-os e instaurando processos administrativos quando necessário. Participam do controle de zoonoses e pragas, investigando surtos e orientando sobre o destino de resíduos. Elaboram laudos e pareceres técnicos diversos, inclusive para fins judiciais, e realizam atividades de perícia, avaliação comercial e emissão de atestados, certificados e documentos técnicos. Atuam também na educação sanitária e treinamento de pessoal. Assessoram na elaboração de normas e legislações e executam todas as demais atividades correlatas.

**CARGO:** Psicólogo

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 20 ou 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com o objetivo de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticam distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, acompanhando os pacientes ao longo do processo terapêutico. Investigam os fatores inconscientes do comportamento, desenvolvem pesquisas clínicas, experimentais e teóricas, e coordenam equipes e atividades da área. Assumindo, ainda, a responsabilidade técnica perante os órgãos de fiscalização e controle, sempre que necessário para o pleno exercício das funções inerentes ao cargo e à profissão.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Realizam triagem, por meio da primeira consulta, para acolher a queixa, formular hipótese diagnóstica e avaliar a necessidade de tratamento psicológico ou encaminhamento. Conduzem avaliação psicológica por meio de entrevistas preliminares e, quando necessário, aplicação de testes, com vistas à formação de vínculo terapêutico, diagnóstico diferencial e definição da direção do tratamento. O atendimento psicológico ocorre por meio de consultas periódicas previamente agendadas, abrangendo orientação psicológica, psicoterapia individual, de grupo, de casal ou familiar, voltadas à remissão dos sintomas, alívio do sofrimento psíquico e melhora na qualidade de vida. A clientela pode incluir crianças, adolescentes e adultos, normalmente encaminhados por profissionais da saúde. Atuam também na prevenção em saúde mental, principalmente em unidades básicas de saúde, por meio de grupos com gestantes, adolescentes, mães de crianças em risco nutricional, entre outros, com ações integradas à saúde coletiva. Essas atividades ocorrem em salas de espera, palestras, grupos reflexivos e informativos, com a atuação conjunta de equipes multiprofissionais. Participam de reuniões técnico-administrativas para aprimorar o serviço, orientam outros profissionais em análise de casos clínicos, colaboram com escolas, fóruns, conselhos tutelares e creches, e discutem cientificamente casos em reuniões de equipe especializada. Registram a evolução dos atendimentos em prontuários e participam do planejamento de ações de saúde com propostas, projetos e estratégias interdisciplinares. Podem representar a equipe em conselhos regionais, municipais ou estaduais de saúde, contribuindo para a articulação entre a demanda comunitária e a formulação de políticas públicas em saúde mental. Atuam em eventos promovidos pelo Poder Público, como palestras, seminários e capacitações, conforme a demanda institucional, e executam todas as demais atividades correlatas. Exerce a função de responsável técnico do município, assumindo formalmente essa responsabilidade perante os órgãos de controle, quando requisitado, sem prejuízo das demais atribuições do cargo.

**CARGO:** Advogado/Procurador

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal: 20 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Superior completo em Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Representam com exclusividade a Administração Pública na esfera judicial, prestam consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos públicos; exercem o controle interno da legalidade dos atos administrativos e zelam pelo patrimônio e pelos interesses públicos, como os relacionados ao meio ambiente, ao consumidor e demais direitos difusos e coletivos; integram comissões processantes. Atuam, com exclusividade, judicialmente, propondo ou contestando ações, promovendo diligências, avaliando provas documentais e testemunhais, participando de audiências e do Tribunal do Júri. Também exercem funções extrajudiciais, mediando conflitos, elaborando e/ou retificar minutas de projetos de lei, decretos e atos administrativos, analisando e atualizando a legislação aplicável, mediando acordos e assegurando que os interesses da Administração sejam resguardados, sempre com observância dos princípios éticos e em conformidade com o Estado Democrático de Direito.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Atuam com exclusividade na representação judicial do ente público, acompanhando ações em todas as fases processuais, promovendo a defesa em demandas judiciais, ajuizando ações, executando a dívida ativa com exclusividade, orientando o contador sobre os critérios de elaboração dos cálculos judiciais e elaborando os referidos cálculos. Promovem acordos judiciais, acompanham o pagamento de precatórios, renunciam a recursos nos casos autorizados por lei e solicitam a suspensão do andamento de processos conforme previsto na legislação, além de receberem os honorários sucumbenciais das ações judiciais. No âmbito administrativo, manifestam-se em processos internos, quando solicitado, promovem a inscrição de débitos em dívida ativa, realizam a cobrança de créditos tributários e não tributários, decidem sobre parcelamentos, orientam juridicamente o público, propõem o não ajuizamento de ações quando cabível, celebram acordos extrajudiciais e expedem certidões relativas à dívida ativa. Exoram pareceres jurídicos em processos licitatórios, analisam minutas de editais, contratos e termos aditivos, propondo medidas

que assegurem a legalidade dos certames. Atuam em assembleias de empresas públicas, elaboram pareceres jurídicos e estudos técnicos, opinam sobre a legalidade e os pressupostos de atos administrativos, assessoram na redação de contratos e instrumentos congêneres, analisam minutas de editais e convênios, opinam sobre a aprovação dos respectivos documentos, orientam quanto ao cumprimento de decisões judiciais e administrativas e manifestam-se em recursos administrativos relacionados a licitações. Exercem o controle interno da legalidade dos atos administrativos, orientam sobre práticas ilegais, propondo revisões de contratos e atos administrativos, verificando a liquidez e certeza de créditos, retificando, cancelando ou anulando inscrições em dívida ativa, e fiscalizando a legalidade dos registros de contratos mercantis. Zelam pelo patrimônio e interesse público, ajuizando ações para sua proteção, elaborando minutas de decretos expropriatórios, acompanhando programas de desestatização, analisando e outorgando escrituras públicas, examinando concessões e permissões de uso e promovendo ações judiciais de interesse coletivo, como as relacionadas ao meio ambiente e ao consumidor. Participam de comissões processantes, conduzem investigações preliminares, instauram processos administrativos disciplinares, colhem provas, propõem penalizações ou absolvições funcionais, integram sindicâncias e fiscalizam os procedimentos. Executam, ainda, todas as demais atividades correlatas às funções jurídicas do cargo.

**CARGO:** Médico (Ginecologista, Clínico Geral, Pediatra e Ortopedista)

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 10, 20 e/ou 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Graduação em Medicina, com registro regular no Conselho Regional de Medicina. Para os especialistas, exige-se o registro específico da especialidade no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes em suas especialidades, implementam ações voltadas à promoção da saúde e coordenam programas e serviços assistenciais. Também exercem funções periciais, de auditoria e sindicância médica, elaboram documentos técnicos, científicos e administrativos e difundem conhecimentos na área da medicina.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Realizam anamnese e exame físico, levantam hipóteses diagnósticas, solicitam e supervisionam a realização de exames complementares e interconsultas, interpretam os dados obtidos e estabelecem o diagnóstico clínico do paciente e o diagnóstico de saúde da comunidade. Discutem prognóstico, diagnóstico e tratamento com os pacientes, seus responsáveis e familiares. Prestam atendimento em consultórios, realizam visitas hospitalares, atendimentos de urgência e emergência e, quando necessário, visitas domiciliares. Planejam e indicam tratamentos, prescrevem medicamentos, drogas e fitoterápicos, praticam intervenções clínicas e cirúrgicas e executam procedimentos intervencionistas conforme a especialidade. Estabelecem prognóstico, realizam tratamentos com agentes químicos, físicos ou biológicos, monitoram o estado de saúde de pacientes hospitalizados e atuam na reabilitação em aspectos biopsicossociais. Estabelecem planos de ação em saúde, prescrevem medidas higiênico-dietéticas e imunizações, ministram tratamentos preventivos, rastreiam doenças prevalentes, implementam medidas de biossegurança, saúde ambiental, segurança e proteção ao trabalhador, além de promoverem campanhas de saúde, atividades educativas, ações de controle de vetores e zoonoses e a divulgação de informações por meio de mídias. Elaboram e mantêm prontuários, receitas, atestados, laudos, relatórios, pareceres, declarações e protocolos de conduta médica. Desenvolvem documentos de imagem, preenchem formulários de notificação compulsória, criam materiais informativos e normativos e arquivam os documentos pertinentes. Atuam em perícias médicas, analisando documentos, vistoriando ambientes de trabalho, equipamentos e instalações, formulando e respondendo quesitos periciais, colhendo depoimentos e prestando esclarecimentos técnicos. No aspecto organizacional, participam da seleção e gestão da equipe de saúde, distribuem tarefas, administram recursos financeiros e materiais, especificam insumos, elaboram escalas de serviço, supervisionam o corpo técnico, normatizam atividades médicas, gerenciam situações de urgência, selecionam pacientes em contextos específicos e compõem comissões médico-hospitalares e diretorias de entidades de classe. Contribuem com a formação médica, preparando material didático, ministrando aulas, demonstrando e descrevendo procedimentos, supervisionando e avaliando atos médicos, fiscalizando treinamentos e avaliando conhecimentos técnicos de especialistas. Participam de pesquisas científicas, desenvolvem procedimentos e equipamentos médicos, redigem artigos, organizam encontros científicos, cursos de educação continuada e outros eventos acadêmicos. Também prestam consultorias e assessoramento técnico à gestão pública ou instituições privadas de saúde, e executam todas as demais atividades correlatas à sua especialidade médica.

**CARGO: BIOQUÍMICO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 30 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de graduação em Bioquímica e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisiocoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assumindo, ainda, a responsabilidade técnica perante os órgãos de fiscalização e controle, sempre que necessário para o pleno exercício das funções inerentes ao cargo e à profissão.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e realização de controle de qualidade interno e externo dos exames executados. Organizar e supervisionar as rotinas diárias, distribuindo tarefas à equipe técnica, orientando a correta utilização de instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança, para garantir a qualidade dos exames executados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição. Participar de equipe multiprofissional de vigilância sanitária e epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados. Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. Validar método de análise; validar produtos, processos, áreas e equipamentos; analisar indicadores de qualidade; monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; sugerir mudança de processos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta de amostras; coletar amostras; preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microrganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção; e executar demais atividades correlatas. Exerce a função de responsável técnico do município, assumindo formalmente essa responsabilidade perante os órgãos de controle, quando requisitado, sem prejuízo das demais atribuições do cargo.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de graduação em Nutrição e registro no conselho de classe.

**Descrição Sumária:**

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administraram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assumindo, ainda, a responsabilidade técnica perante os órgãos de fiscalização e controle, sempre que necessário para o pleno exercício das funções inerentes ao cargo e à profissão.

**Descrição Detalhada:**

Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares e cuidadores; realizar acompanhamento nutricional; dar alta em nutrição; realizar atendimento domiciliar; prover educação nutricional; prover orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas extremas (esportes radicais etc.). Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; comprar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras; supervisionar recepção de gêneros; supervisionar controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional; supervisionar preparo das refeições; supervisionar distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Controlar higienização de pessoal; controlar higienização de ambiente; controlar higienização de equipamentos e utensílios; controlar higienização de alimentos; controlar validade de produtos; controlar qualidade de alimentos; identificar perigos e pontos críticos de controle (APPCC); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; efetuar visitas técnicas. Planejar área física; montar organograma funcional; sugerir equipamentos, utensílios e suprimentos; dimensionar quadro de pessoal; descrever funções técnico-administrativas; descrever normas de trabalho; descrever rotinas operacionais; descrever procedimentos; planejar fluxos de trabalho; elaborar receituário de preparações culinárias; definir metodologia de trabalho; reavaliar procedimentos e produtos; elaborar manuais técnico-administrativos. Selecionar programas de informática em CRM; estruturar banco de dados; sugerir melhorias de produtos e serviços; estruturar plano de gerenciamento de crise; definir perfil de pessoal; capacitar pessoal; avaliar desempenho de pessoal; requalificar pessoal; aplicar ações preventivas e corretivas; controlar custos; inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos; aplicar programas de auditoria interna; confeccionar plano de contingência. Organizar eventos; preparar material de divulgação; preparar material educativo; criar mecanismos de comunicação interna; elaborar manuais de boas práticas; enviar material de divulgação; registrar informações; redigir relatórios; redigir textos técnicos. Dominar legislação; manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional; lidar com informática; lidar com o público; participar de entidades de classe; participar de grupos técnicos; participar de reuniões técnicas; participar de entidades técnico-científicas; participar de programas institucionais; trabalhar em equipe multi e interdisciplinar; atuar em alimentação coletiva; atuar em clínicas; atuar em saúde coletiva; atuar em saúde pública; atuar em áreas desportivas e executar demais atividades correlatas. Exerce a função de responsável técnico do município, assumindo formalmente essa responsabilidade perante os órgãos de controle, quando requisitado, sem prejuízo das demais atribuições do cargo.

**CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso superior completo, em qualquer área.

**Descrição Sumária:**

Prestar serviços administrativos e de controle nas áreas de Finanças, Tributação, Licitação, Recursos Humanos, Frotas, Convênios, Projetos, Saúde, Jurídico, Educação, Legislação, Planejamento e Execução Orçamentária.

**Descrição Detalhada:**

Efetuar lançamentos da execução orçamentária, como empenho, liquidação, pagamento, receitas, lançamentos da extra e do realizável e controle bancário. Realizar lançamentos de tributos, arrecadação, inscrição em dívida ativa, controle de lançamentos por contribuinte, emissão de alvará, habite-se e certidão negativa. Executar procedimentos licitatórios completos, incluindo contratos e controles de execução dos mesmos. Realizar admissão e demissão de servidores, elaboração da folha de pagamento e todas as obrigações decorrentes do controle de recursos humanos. Controlar frotas e realizar lançamentos de movimentação por veículo, equipamento e/ou máquina. Alimentar os programas governamentais de captação de recursos com projetos, acompanhamento e execução de convênios e prestação de contas. Executar atribuições relativas à parte administrativa e profissional da educação e saúde. Elaborar projetos. Elaborar e controlar leis e atos administrativos. Controlar o desempenho e a avaliação das Leis Orçamentárias, quais sejam: PPA, LDO e LOA. Controlar a execução orçamentária. No que couber, cada servidor deverá alimentar o sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná. Complexidade das tarefas: tarefas especializadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade. Responsabilidade por erros: o trabalho exige atenção e exatidão elevados, além de senso de responsabilidade, pois a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos financeiros. Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a informações estritamente confidenciais, cuja divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais à Administração. Disciplina e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: inerente ao cargo.

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** O acesso a essa ocupação requer formação em uma das seguintes áreas: Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Economia.

**Descrição Sumária:**

Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária.

**Descrição Detalhada:**

Analisa, informa e fiscaliza os tributos municipais, por meio de procedimentos administrativos fiscais. Efetua o lançamento fiscal, elabora notificações, fundamenta juridicamente autos de infração. Realiza diligências. Atende e orienta contribuintes sobre a legislação tributária municipal. Executa as tarefas de fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, quanto à regularidade fiscal determinada na legislação vigente, examinando alvarás de localização e funcionamento, faturas, livros, notas fiscais e qualquer outro documento necessário à constituição do crédito tributário. Realiza operações especiais em estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, na prevenção do descumprimento da legislação, visando à manutenção dos costumes e da ordem pública. Executa os procedimentos de fiscalização, desde a abertura do processo fiscal até o seu encerramento, em conformidade com a legislação municipal, prestando informações sobre os mesmos, quando solicitado. Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização adotada pela área responsável pela Tributação e legislações pertinentes, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas.

## **GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade: curso técnico agrícola ou em agropecuária (nível médio).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Prestar assistência e consultoria técnicas; executar projetos agropecuários; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; recomendar procedimentos de biossegurança; desenvolver tecnologias; disseminar produção orgânica; comunicar-se e demonstrar competências pessoais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Orientar na escolha do local para atividade agropecuária; orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar sobre uso de insumos agropecuários; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários (agroindústria, aquicultura e outros); orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar na escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar na recuperação de áreas degradadas; executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; prescrever receituário agrícola; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; instalar unidade demonstrativa para produtores; realizar cruzamento de cultivares; pesquisar mercado consumidor; verificar viabilidade econômica; verificar condições edafoclimáticas (solo, clima, água); verificar infraestrutura da propriedade (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada (topografia, extensão e outros); elaborar projetos agropecuários; pesquisar mercado fornecedor de insumos, materiais, máquinas e equipamentos; elaborar orçamentos; definir cultivares, raças e espécies; planejar rotação de culturas; organizar reuniões com produtores; estimular participação de produtores em associações e grupos; orientar formação de associações e grupos de produtores; apresentar resultados de pesquisa em encontros e congressos da área agrícola e meios de comunicação; sistematizar informações socioeconômicas da comunidade; demonstrar uso de equipamentos (EPI, implementos e outros); preparar material de divulgação sobre questões técnicas; demonstrar técnicas de cultivo e manejo de animais para produtores; promover dias de campo para difusão de tecnologia; ministrar treinamentos e cursos; divulgar cursos e eventos junto aos produtores; participar de eventos ligados à agropecuária; fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar venda e aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários em trânsito; emitir documentos relativos à produção (sementes e mudas) e à defesa sanitária (animal e vegetal); recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar manejo de dejetos; adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações conforme necessidade da região e do produtor; adaptar equipamentos conforme necessidade da região e do produtor; desenvolver equipamentos para produtores; selecionar sementes para produção orgânica; disseminar produção de compostos orgânicos; disseminar produtos naturais na adubação e correção de solo; disseminar técnica de adubação verde; disseminar técnica de cobertura morta; disseminar técnica de intercalação de culturas; realizar capina mecânica e manual; disseminar produtos naturais para controle de pragas e doenças; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino médio e curso técnico em enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Efetuar procedimentos de admissão; prestar assistência ao paciente; administrar medicação prescrita; auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; realizar instrumentação cirúrgica; promover saúde mental; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences do paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução do paciente; punçionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido ou seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar císter (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar do corpo após morte. Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar antisepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações do paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma, entre outros); controlar administração de vacinas. Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar quantidade de peças para implante; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; posicionar placa de bisturi elétrico; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica. Averigar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; limitar espaço de circulação do paciente; demarcar limites de comportamento; disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade); estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; implementar atividades terapêuticas prescritas; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança. Providenciar material de consumo; inspecionar carrinho de parada cardiorrespiratória (PCR); organizar medicamentos e materiais de uso do paciente e de posto de enfermagem; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; encaminhar material para exames; arrumar camas; arrumar rouparia. Vistoriar cada paciente e quantidade de psicotrópicos; resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum, entre outros); conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento. Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); paramentarse; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos;

providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; transportar roupas e materiais para expurgo; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; e executar demais atividades correlatas.

#### **CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar o trabalho técnico-odontológico; prevenir doença bucal; confeccionar próteses dentárias humanas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão; colaborar com a administração de pessoal e recursos materiais.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Agendar consultas; triar pacientes; realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e/ou tipos de prótese; estimar prazos; executar projetos educativos e programas de saúde bucal; ensinar técnicas de higiene bucal; evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Confeccionar moldeiras e/ou provisórios; escolher a cor diretamente com o paciente; restaurar dentes; efetuar profilaxia; realizar isolamento absoluto e/ou relativo; aplicar selante; aplicar cariostático nos dentes; aplicar flúor tópico; fazer tomada e/ou revelação de raio-X periapical e oclusal; sondar a profundidade da bolsa periodontal; efetuar raspagem supragengival; inserir materiais; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; remover suturas; moldar arcada dentária; fixar provisórios; verificar resultado dos procedimentos; estabelecer metas de trabalho; treinar e coordenar pessoal auxiliar; distribuir trabalhos programados para o dia; supervisionar auxiliares; estabelecer roteiro de entrega e retirada dos trabalhos; controlar estoque de material e instrumental. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e/ou equipamentos; desinfetar instrumental e/ou moldagens; esterilizar instrumental; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar medições (luz, ruído, circulação de ar); providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortantes para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Ministrar palestras educativas; discutir técnicas de execução de trabalho; registrar informações técnicas; divulgar serviços e técnicas; informar métodos de trabalho; orientar dieta alimentar; instruir na instalação e higienização de próteses dentárias; participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; e executar demais atividades correlatas.

#### **CARGO: TOPÓGRAFO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso Técnico em Topografia, com devido registro junto ao CREA.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar levantamentos topohidrográficos; implantar, no campo, pontos de projetos; planejar trabalhos na área de topografia; analisar documentos e informações cartográficas; efetuar cálculos e desenhos; elaborar documentos cartográficos e demonstrar competências pessoais.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Executar levantamento cadastral; realizar levantamentos altimétricos; realizar levantamentos planimétricos; realizar topografias especiais (industriais, subterrâneas, batinâmicas); medir ângulos e distâncias; determinar coordenadas geográficas e planorectangulares (UTM); transportar coordenadas; determinar norte verdadeiro; determinar norte magnético; demarcar áreas em campo; medir áreas em campo; elaborar croqui de campo; realizar operações geodésicas; elaborar relatório; delimitar glebas; locar parcelamento de solo; definir limites e confrontações; materializar marcos e pontos topográficos; aviventar rumos magnéticos. Definir escopo; definir metodologia; definir logística; especificar equipamentos, acessórios e materiais; quantificar equipamentos, acessórios e materiais; dimensionar equipes de campo (técnicos, topógrafos e auxiliares); dimensionar equipes de escritório (desenhistas e calculistas); elaborar planilha de custos; elaborar cronograma físico-financeiro; interpretar fotos terrestres; interpretar fotos aéreas; interpretar mapas, cartas e plantas; interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; identificar acidentes geométricos; identificar pontos de apoio para georreferenciamento e amarração; coletar dados geométricos; elaborar projetos de terraplanagem de pequeno porte. Calcular declinação magnética; calcular convergência meridiana; calcular norte verdadeiro; calcular áreas de terrenos; calcular volumes para movimento de solo; calcular distâncias, azimutes e coordenadas; calcular concordâncias vertical e horizontal; calcular curvas de nível por interpolação; calcular offset; calcular greide; coletar dados para atualização de plantas cadastrais; elaborar planta topográfica conforme normas da ABNT; elaborar representações gráficas; definir tipo de documento; definir escalas e cálculos cartográficos; definir sistema de projeção; efetuar aerotriangulação; restituir fotografias aéreas; editar documentos cartográficos; reambular fotografia aérea; revisar documentos cartográficos; criar base cartográfica; criar arte final de documentos cartográficos. Demonstrar consciência ecológica; adaptar-se a intempéries e condições naturais adversas; demonstrar capacidade de orientação espacial; demonstrar capacidade de exatidão e precisão; e executar demais atividades correlatas.

#### **CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino fundamental e curso de qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Prestar assistência ao paciente; administrar medicação prescrita; auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; realizar instrumentação cirúrgica; promover saúde mental; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar com biossegurança e segurança.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences do paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução do paciente; puncionar acesso venoso; aspirar cânula orotraqueal e de traqueostomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido ou seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inalação terapêutica; estimular a função vesico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter nasogástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar do corpo após morte. Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar antisepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações do paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma, entre outros); controlar administração de vacinas. Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar quantidade de peças para implante; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material

para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; posicionar placa de bisturi elétrico; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica. Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool, etc.); prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; limitar espaço de circulação do paciente; demarcar limites de comportamento; disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade); estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; implementar atividades terapêuticas prescritas; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança. Providenciar material de consumo; inspecionar carrinho de parada cardiorrespiratória (PCR); organizar medicamentos e materiais de uso do paciente e de posto de enfermagem; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; encaminhar material para exames; arrumar camas; arrumar rouparia. Vistoriar cada paciente e quantidade de psicotrópicos; resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum, entre outros); conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento; lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); paramentar-se; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; transportar roupas e materiais para expurgo; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. Orientar familiares e paciente; orientar família sobre doença mental; conversar com paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; chamar médico nas intercorrências; recomendar desembarque de pessoa doente e acidentada; solicitar presença no centro cirúrgico de outros profissionais; ministrar palestras; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: CUIDADOR**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desenvolver serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, sendo o responsável pelo acolhimento e cuidados das crianças e adolescentes junto à Casa Abrigo.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Cuidar da alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes no local de atendimento; organizar o ambiente, propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organizar arquivo fotográfico e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; promover a adaptação das crianças e/ou adolescentes dentro da instituição; executar cuidados básicos de proteção e assistência aos assistidos; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e equipamentos diversos na execução de suas tarefas; dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das atividades; e executar outras atividades correlatas.

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desenvolver serviços de acompanhamento socioeducativo, planejando e desenvolvendo atividades diversas, sendo responsável pelos cuidados diretos, gerais e diários dos usuários na unidade de atendimento.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Acompanhar e executar atividades propostas pela unidade de atendimento, com o objetivo de ampliar trocas culturais e vivenciais, desenvolvendo sentimentos de identidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, buscando a valorização humana, bem como a autonomia e as possibilidades de participação cidadã consciente na vida comunitária, através de atendimentos individuais ou em grupos. Realizar o acompanhamento socioeducativo, planejar e desenvolver atividades diversas, segundo normas técnicas previamente determinadas, através de atividades que venham resgatar os costumes culturais, auxiliando no aprendizado do usuário e no desenvolvimento biopsicossocial. Realizar trabalhos em grupos, interagindo com outros profissionais. Registrar a frequência dos usuários e das atividades realizadas. Participar de capacitações, reuniões, projetos e planejamentos semanais com técnicos de referência do CRAS. Realizar articulações com outras políticas e programas presentes. Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e equipamentos diversos na execução de suas tarefas. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar serviços de acompanhamento e desenvolvimento de projetos em áreas específicas e atividades diversas.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Acompanhar e executar atividades propostas pela unidade de atendimento. Realizar planejamento de oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento. Registrar a frequência dos usuários e das atividades realizadas. Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas. Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho teórico e prático. Fiscalizar o manuseio de material utilizado para o trabalho, introduzindo novas abordagens de acordo com a área de atuação. Realizar trabalhos em grupos, interagindo com outros profissionais. Participar de capacitações, reuniões e projetos. Realizar articulações com outras políticas e programas presentes. Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e equipamentos diversos na execução de suas tarefas. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Curso de Magistério em Nível Médio ou Graduação em Pedagogia.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais com oferta de turmas de Educação Infantil, desenvolvendo atividades de cuidado e educação de forma integrada com crianças de até cinco anos de idade, cumprindo as atribuições inerentes à função e colaborando com o desenvolvimento integral das crianças, em conformidade com as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Planejar e executar as atividades pedagógicas e de cuidado; manter atualizados os registros de desempenho do educando; participar da elaboração, implementação e avaliação dos Projetos e do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional; organizar conteúdos, procedimentos metodológicos, materiais e avaliações conforme o plano de trabalho; responsabilizar-se pelo processo de ensino-aprendizagem das crianças, promovendo seu desenvolvimento integral. Promover a articulação entre família, escola e comunidade; cumprir a carga horária e dias letivos previstos na legislação; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis; acompanhar o processo de adaptação escolar; manter ambiente limpo e organizado; orientar e realizar, quando necessário, os cuidados de higiene pessoal da criança (como escovação, banho e troca de fraldas); preparar e administrar a alimentação (mamadeiras, sucos e papinhas); zelar pela segurança das crianças em sala e nos espaços de convivência. Zelar pelos materiais utilizados; controlar as faltas das crianças; utilizar uniforme de acordo com as normas da Unidade Educacional; participar de reuniões, cursos e atividades de formação continuada; promover práticas educativas que respeitem os limites, valores e diferenças individuais; acompanhar as crianças durante as refeições, momentos de higiene e atividades escolares; intervir em situações que ofereçam riscos, assegurando o bem-estar físico, psíquico e social dos alunos.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (AGENTE DA DENGUE)**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes aegypti e Aedes albopictus em imóveis.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Realizar o reconhecimento geográfico (conhecimento da cidade de Santa Maria do Oeste, leitura de mapas geográficos, áreas e setores específicos para serem trabalhados). Realizar levantamento de índice (conhecimento de números relativos à população, cadastro de áreas e setores, cadastros de pontos estratégicos e tudo relativo ao combate e controle da dengue). Executar ações específicas e efetivas em pontos estratégicos (orientações, coleta de larvas, uso de larvicida e outros específicos no combate e controle da dengue). Aplicar combate mecânico, químico e biológico (utilização de todos os meios necessários, como todos os tipos de veneno usados no combate à dengue, incluindo o uso de máquinas de pulverização pesadas, inclusive produtos de forte odor). Preencher boletins e relatórios, sendo capaz de interpretar corretamente textos e informações necessárias. Realizar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades correlatas.

**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

**CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Triar documentos, preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas, acompanhar processos, atender funcionários e municípios em geral, executar rotinas dos diversos departamentos da Administração Municipal, prestar apoio logístico e comunicar-se.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Registrar a entrada e saída de documentos; triar documentos; distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; datilografar ou digitar textos e planilhas dos diversos documentos públicos; preencher formulários; preparar minutas; coletar dados; verificar índices econômicos e financeiros; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; redigir atas; elaborar correspondências; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; verificar prazos estabelecidos; localizar processos; acompanhar notificações de não conformidade; encaminhar protocolos internos e externos; atualizar cadastros; atualizar dados do plano anual; validar publicação de atos; fornecer informações sobre serviços, desde que autorizadas; atender funcionários e municípios, bem como dar encaminhamento às suas reclamações ou solicitações; executar procedimentos de recrutamento e seleção; orientar funcionários sobre direitos e deveres; controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; expressar-se oralmente; demonstrar habilidade de redação; demonstrar precisão de linguagem; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Triar documentos, preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas, acompanhar processos, atender funcionários e municípios em geral, executar rotinas dos diversos departamentos da Administração Municipal, prestar apoio logístico e comunicar-se.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Registrar a entrada e saída de documentos; triar documentos; distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; datilografar ou digitar textos e planilhas dos diversos documentos públicos; preencher formulários; preparar minutas; coletar dados; verificar índices econômicos e financeiros; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; redigir atas; elaborar correspondências; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; verificar prazos estabelecidos; localizar processos; acompanhar notificações de não conformidade; encaminhar protocolos internos e externos; atualizar cadastros; atualizar dados do plano anual; validar publicação de atos; fornecer informações sobre serviços, desde que autorizadas; atender funcionários e municípios, bem como dar encaminhamento às suas reclamações ou solicitações; executar procedimentos de recrutamento e seleção; orientar funcionários sobre direitos e deveres; controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; expressar-se oralmente; demonstrar habilidade de redação; demonstrar precisão de linguagem; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em informática.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Auxiliar na execução de trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades, bem como executar serviços relativos às secretarias municipais. Auxiliar no acompanhamento físico e financeiro de execução de obras e projetos. Estudar e propor procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos. Auxiliar na supervisão e execução de trabalhos relativos às atividades de recursos humanos, secretaria escolar, tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Efetuar a constituição do crédito tributário, pelo lançamento dos tributos municipais. Auxiliar nos processos de pagamento concernentes à metodologia utilizada em administração pública. Auxiliar no procedimento de liquidação de processos de pagamento. Auxiliar nos serviços de lançamentos de receitas arrecadadas, concernentes à metodologia utilizada nos sistemas informatizados de controle. Redigir documentos e correspondências oficiais. Estudar, planejar, propor, auxiliar, implantar, executar e acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos. Auxiliar na organização e direção dos trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira do Município. Realizar estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação e para se atualizar em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal. Auxiliar nos trabalhos relativos à administração de material e patrimônio. Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições.

**GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade mínima: 4<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar limpeza de logradouros públicos por meio de coletas de lixo, varrições, lavagens, limpeza de vidros de janelas e fachadas de edifícios, limpeza de recintos, atender o munícipe prestando-lhes informações, zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas. Zelar pela conservação e economia dos materiais sob sua responsabilidade.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Acender as luzes dos locais de trabalho e áreas de circulação antes do início do expediente, desligando-as após o encerramento das atividades. Executar limpezas em geral nos locais de trabalho e áreas de circulação, varrendo, lavando, encerando, lustrando assoalhos, aspirando carpetes, limpando vidros e paredes, espanando e polindo móveis. Fazer retoques na limpeza durante o dia, esvaziando lixeiras e cinzeiros, limpando mesas de trabalho e o piso, quando necessário, mantendo a higiene de dependências e áreas de circulação. Realizar a limpeza de banheiros, lavando paredes, portas e janelas, limpando e desinfetando pias e sanitários. Coletar, acondicionar e destinar o lixo, inclusive das unidades de saúde (lixo hospitalar, seringas, agulhas, etc.). Lavar e passar lençóis, toalhas e outros utilizados nas unidades de saúde (ambulatório médico e odontológico). Utilizar e conservar o material de limpeza, mantendo-os guardados em locais seguros e adequados, evitando a utilização indevida dos mesmos. Repor, nos banheiros, toalhas, papel higiênico e sabão líquido. Zelar pelo fechamento de portas e janelas em casos de mudanças climáticas (temporais, ventanias), evitando acidentes. Executar demais atividades correlatas.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade mínima: 4<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar todo tipo de trabalho braçal que demande força e resistência física, tais como transportar e descarregar pesos em geral, cavar, capinar, roçar, reparar e auxiliar em todo tipo de trabalho.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Executar todo tipo de trabalho braçal, tais como transportar materiais diversos, embalar, descarregar materiais, capinar, roçar, cavar utilizando diversos equipamentos, operar roçadeiras, plantar manualmente, reformar pontes, reformar cercas, cercar área de plantio, escolher mudas, separar animais, marcar animais, alimentar animais, recolher animais, higienizar animais, medir animais, podar plantas, cobrir frutos e plantas, irrigar plantação, montar viveiros, transplantar mudas, plantar cercas vivas, furar cisternas, abrir valas, auxiliar na montagem de instalação hidráulica e elétrica, limpar e amolar ferramentas, demonstrar força e resistência física e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa. Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da dengue. É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Certificado de curso na área de Auxiliar de Consultório Dentário.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira

operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**CARGO: FISCAL SANITARISTA**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos. Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários. Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias. Comunicar às autoridades competentes os casos de infração. Identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes. Realizar tarefas de educação e saúde. Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário. Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e à Prefeitura Municipal. Participar do desenvolvimento de programas sanitários. Quando firmado convênio com os entes estadual e federal, sob coordenação do órgão competente, realizar inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, bem como fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados. Zelar pela obediência ao regulamento sanitário. Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas necessárias. Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção. Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento. Analisar, informar e orientar a chefia imediata sobre as empresas e demais atividades com prioridade de fiscalização. Analisar, informar e orientar a chefia imediata na determinação das ações fiscais de rotina, promovendo a identificação e o estabelecimento de metas fiscais, visando ao cumprimento das mesmas e ao incremento da arrecadação. Efetuar os procedimentos para a arrecadação dos débitos inscritos em dívida ativa. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: AJUDANTE DE MECÂNICO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade mínima: 4<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: Curso básico profissionalizante ou, no mínimo, 01 (um) ano de registro em Carteira de Trabalho.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção mecânica pesada, sistemas e partes de veículos automotores. Auxiliar nos serviços de solda, trocas e lavagem de peças.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguindo ordens. Trocar e lavar peças. Colocar e retirar motores. Colocar e retirar caixas de câmbio. Colocar e retirar comandos hidráulicos. Auxiliar nos serviços de solda. Instalar peças de motores sob orientação do mecânico. Ajustar correias de ventoinhas. Trocar óleos de motores e caixas. Lubrificar peças e componentes de veículos. Verificar líquido de freio e lona de freio. Fazer a limpeza da área da oficina. Contribuir para que qualquer veículo, máquina ou equipamento permaneça o menor tempo possível na manutenção. Executar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da área.

**CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade mínima: 4<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: Curso básico profissionalizante ou, no mínimo, 01 (um) ano de registro em Carteira de Trabalho.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações, especificar, quantificar e inspecionar materiais, preparar locais, realizar pré-montagem e instalação de tubulações, realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade, proteger instalações e realizar manutenções em equipamentos e acessórios.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Estudar e executar projetos; definir traçados das tubulações; identificar pressão do fluido; dimensionar tubulações; especificar e quantificar materiais; separar materiais conforme medidas e tipos; conferir validade dos materiais; inspecionar materiais visualmente; inspecionar local; marcar local definido para instalação; isolar local de trabalho; abrir paredes, lajes, pisos ou valas; acondicionar materiais no local de instalação; fixar suportes; cortar tubos; abrir roscas nas tubulações; alinhar tubos conforme ângulo especificado; encaixar conexões; encurvar tubos; pontear tubulações; colar tubulações; pintar tubulações; identificar tubulações; distribuir tubulações; assentar tubulações; vedar tubulações; interligar redes a ramais (pontos de consumo); unir tubulações; pressurizar a rede; monitorar teste no manômetro e na rede; corrigir falhas na vedação; testar pressão da água que vem da concessionária; testar tubulações de incêndio; drenar tubulações; identificar falhas ou defeitos; substituir acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade; elaborar orçamentos e propostas; redigir relatórios de serviço; e executar demais atividades correlatas ao cargo.

**CARGO: ATENDENTE DE CRECHE**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Cuidar da pessoa; promover o bem-estar; cuidar da alimentação do educando; cuidar da saúde; cuidar do ambiente domiciliar e institucional; incentivar a cultura e a educação; acompanhar o educando em passeios, viagens e férias.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Cuidar da aparência e higiene pessoal; observar os horários das atividades diárias do CMEI; ajudar o educando no banho, na alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações do CMEI; verificar as informações dadas pelo CMEI; relatar o dia a dia do educando

aos pais ou responsáveis; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e comunitários; manter o lazer e a recreação no dia a dia; desestimular a agressividade no CMEI; ouvir o educando, respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar na recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar o educando na sua necessidade espiritual e religiosa; acompanhar o educando na sua necessidade espiritual e religiosa; respeitar o idoso na sua necessidade espiritual e religiosa; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: BORRACHEIRO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade mínima: 4ª série do Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: Curso básico de qualificação profissional ou registro em Carteira de Trabalho com, no mínimo, 01 (um) ano na profissão.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, alinhamento, controle da vida útil e utilização dos pneus. Trocar e ressucilar pneus, consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e fazer balanceamento do conjunto de roda e pneus. Prestar socorro a veículos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Verificar vazamento do macaco hidráulico; repor óleo do macaco hidráulico; selecionar macaco hidráulico de acordo com o peso a ser levantado; manter válvula de alívio fechada após uso; esgotar água do compressor; verificar óleo do compressor; marcar pneus; preencher ficha de controle de pneus; realizar rodízio de pneus; manter calibragem dos pneus; controlar o número de reformas sofridas pelo pneu; examinar o estado da carcaça do pneu; separar pneus por medidas; retirar núcleo de válvula; descolar talões do pneu; retirar friso; retirar pneu da roda; retirar protetor da câmara de ar; retirar câmara de ar do pneu; escovar roda e friso da roda; limpar parte interna do pneu; aplicar talco grafite ou pasta entre as regiões de contato da câmara e pneu; colocar câmara no pneu; colocar conjunto protetor, câmara e pneu na roda; aplicar lubrificantes no talão (linha do pneu); assentar friso na roda; colocar água na câmara (trator agrícola); calçar rodas dianteiras e traseiras; afrouxar porcas; posicionar macaco na base do veículo; posicionar cavaletes de segurança; retirar cônicos e porcas; retirar conjunto pneu e roda do veículo; colocar roda nos prisioneiros dos cubos; colocar cônicos e porcas nos prisioneiros; fixar rodas com parafusos; fixar castanhas e porcas em rodas raiadas; centralizar rodas raiadas.

Localizar furos; retirar objeto perfurante; escarear local do remendo; aplicar cimento vulcanizante; escolher o remendo adequado; fixar manchão no pneu; fixar remendo com rolete; introduzir refil de vedação no furo; retirar agulha do refil; aparar refil rente ao pneu; examinar o pneu; verificar ovalação da roda; verificar folga de cubo e manga de eixo; verificar terminal e caixa de direção; verificar pivôs das bandejas de suspensão; verificar amortecedores e seus componentes; verificar borrachas da barra de torção e do estabilizador de direção; verificar conjunto de feixe de molas; verificar cambagem e caster dos eixos dianteiros e traseiros; verificar molas espirais (linha leve); verificar buchas de bandeja inferior e superior; medir alinhamento do chassi; inspecionar atravessamento de eixo traseiro e dianteiro; verificar torsão nos eixos dianteiro e traseiro; regular eixo do estirante (linha pesada); e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: CARPINTERO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade mínima: 4ª série do Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: Curso básico de qualificação profissional ou registro em Carteira de Trabalho com, no mínimo, 01 (um) ano na profissão.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar trabalhos de carpintaria; preparar canteiro de obras e montar fôrmas metálicas; confeccionar fôrmas de madeiras e forro de laje (painéis); construir andaimes e proteção de madeira e estrutura de madeira para telhado; escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos; montar portas e esquadrias; finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis e armazenagem de peças e equipamentos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Planejar trabalho de carpintaria; analisar o trabalho; estabelecer cronograma; especificar materiais e equipamentos; quantificar materiais; estimar tempo de serviço; avaliar custos; apresentar orçamento; isolar área com tapume; conferir medidas do terreno; construir ambientes previstos (depósitos, banheiros, almoxarifado); analisar projeto; tirar nível do terreno; instalar gabarito de madeira para locação; locar eixos da construção (pilares e paredes); conferir esquadro; fazer gabarito de fôrmas; travar fôrmas utilizando mão francesa metálica regulável; colocar apoio e fixadores de camadas superiores; estabelecer planos de corte de peças de madeira; cortar peças para fôrmas e demais serviços; bater painéis de fôrma; montar fôrmas no local; confeccionar fôrmas de escadas; confeccionar mão francesa de madeira para travamento; distribuir painéis de laje sobre escoramento; montar escoramentos para grandes alturas; fazer contraventamento de escoras; emendar escoras; escorar paredes de túneis e valas; montar portal; assentar portas e guarnições; efetuar operações de encaixe para telhado de madeira; montar tesouras, terças, caibros e ripas; fixar pontaletes; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: PEDREIRO**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade mínima: 4ª série do Ensino Fundamental e curso profissionalizante ou registro em Carteira de Trabalho com, no mínimo, 01 (um) ano de exercício na função.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Organizar o trabalho, preparar o local de trabalho, construir fundações, construir estruturas de alvenaria, aplicar os revestimentos e contrapisos, demonstrar competências pessoais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Interpretar as ordens de serviço; especificar os materiais a serem utilizados; calcular e orçar o serviço; providenciar a liberação do local de trabalho; selecionar ferramentas e equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança; providenciar local para depósito de materiais e ferramentas; construir gabarito para locação da obra; marcar a obra; cavar sapatas; providenciar formas para fundações; preparar e aplicar concreto nas fundações; confeccionar arranque de pilar e cinta de fundação; esquadrejar alvenarias; preparar argamassa; aprumar, nivelar e alinhar alvenarias; assentar tijolos, blocos e elementos vazados; concretar pilares e pilaretes; assentar vergas; chumbar tacos e tarugos para fixação de aduelas; aplicar concreto nas cintas de amarração; montar lajes pré-moldadas; concretar lajes; aplicar chapisco em tetos e paredes; aplicar revestimentos; assentar acabamentos (soleiras, peitoris, entre outros); preparar argamassa para contrapiso; coordenar trabalhos; zelar pela qualidade do trabalho; manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: MESTRE DE OBRAS****JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Conhecimentos Específicos: Qualificação profissional básica, entre 200 (duzentas) e 400 (quatrocentas) horas.

**Descrição Sumária:**

Executar obras civis; supervisionar trabalhadores em canteiros de obras; controlar recursos produtivos; administrar o cronograma da obra; elaborar documentação técnica.

**Descrição Detalhada:**

Supervisionar equipe de trabalhadores da construção civil; elaborar documentação técnica; controlar recursos produtivos, tais como arranjos físicos, equipamentos, materiais e insumos; controlar padrões produtivos da obra, tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados; orientar o fluxo e movimentação de materiais; adotar medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra; administrar o cronograma da obra; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: INSEMINADOR****JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Conhecimentos Específicos: Curso específico de inseminação artificial em animais de médio e grande porte.

**Descrição Sumária:**

Executar tarefas inerentes à inseminação artificial em animais de médio e grande porte, identificando e recolhendo aqueles com manifestações de cio, efetuando o descongelamento dos sêmen, abastecendo as pipetas, executando as inseminações e registrando-as em formulários próprios, para obtenção da fecundação dos referidos animais.

**Descrição Detalhada:**

Identificar os animais com manifestações de cio, verificando no registro do rebanho a data do último parto e outras informações; deslocar-se até as propriedades rurais para realização da inseminação; abastecer a pipeta, unindo-a ao bulbo e recolhendo o sêmen das ampolas por aspiração; realizar a inseminação artificial, observando a técnica recomendada; registrar as inseminações efetuadas, anotando datas e dados relativos a cada animal; participar de cursos, seminários, palestras e outros eventos correlatos sempre que designado; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: MECÂNICO****JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores ou experiência profissional.**Descrição Sumária:**

Elaborar planos de manutenção, realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

**Descrição Detalhada:**

Diagnosticar falhas de funcionamento; interpretar desenhos e normas técnicas; preencher ordem de serviço; orçar serviços manualmente e por computador; estimar tempo de execução; preencher requisição de material; confirmar plano de manutenção com a chefia; orientar o servidor no uso correto do veículo; selecionar ferramentas de acordo com o trabalho; efetuar limpeza geral; desmontar motor; conferir peças no recebimento; controlar dimensional das peças; enviar peças para retífica; instalar motor no veículo; montar motor; ajustar válvulas; identificar tipos de transmissão; remover sistemas de transmissão; efetuar ajustes; limpar filtros; instalar sistemas de transmissão; ajustar componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos; regular freios; sangrar sistema de freios; drenar filtros; interpretar diagramas eletrônicos; regular sistemas de ignição e injeção; ajustar cubos de rodas; regular altura da suspensão; balancear rodas; lubrificar articulações da suspensão; alinhar direção; substituir braços do sistema; ajustar componentes pneumáticos; substituir peças por defeito ou tempo de uso; trocar agregados (compressor, alternador, bomba d'água, etc.); realizar manutenção no sistema de escapamento, embreagem, transmissão, válvulas, sensores, buchas, rolamentos, barras estabilizadoras, amortecedores, molas, tensores, mangueiras, correias, polias, vedantes, unidades hidráulicas, bombas d'água e sistemas elétricos. Realizar testes nos sistemas eletroeletrônicos, sistema de arrefecimento e de emissão de poluentes. Identificar áreas de risco. Descartar peças, fluidos e lubrificantes de acordo com as normas ambientais. Utilizar equipamentos de proteção individual e executar demais atividades correlatas.

**CARGO: MOTORISTA (Categoria B, C e D)****JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Conhecimentos Específicos: Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida.

**Descrição Sumária – Motorista Categoria D:**

Transportar, coletar e entregar cargas em geral, guinchar, destombar e remover veículos avariados e prestar socorro mecânico. Realizar transporte de escolares e pacientes da área da saúde. Reparar veículos, vistoriar cargas, verificar documentação de veículos e cargas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

**Descrição Detalhada – Motorista de Caminhão (Categoria D):**

Transportar cargas em veículos especiais; transportar líquidos em caminhão-tanque; transportar produtos minerais em caçamba; transportar concreto; transportar carga excedente em veículo específico; coletar mercadorias e entregá-las; transportar máquinas pesadas. Selecionar veículos por carga, inspecionar o veículo quanto aos componentes necessários ao seu funcionamento adequado, tais como água, óleo, pneus, etc. Dominar noções básicas de mecânica e primeiros socorros, trajar-se adequadamente, inspecionar ferramentas obrigatórias, identificar ruídos estranhos do veículo, verificar funcionamento das partes elétricas e da lataria, realizar manutenção preventiva, isolar áreas de descarga com cones, operar equipamentos de incêndio, sinalizar local de acidente, controlar descarga de concreto, conferir bens e acessórios disponíveis no interior do veículo, montar relatório de sinistros e executar demais atividades correlatas.

**Descrição Sumária – Motorista Categoria B e C:**

Dirigir veículos, inclusive ambulâncias, transportar pessoas, cargas, realizar verificações e manutenções básicas do veículo, manobrar veículos, usar equipamentos e dispositivos especiais, receber e entregar correspondências.

**Descrição Detalhada – Motorista Categoria B e C:**

Checkar indicações dos instrumentos do painel, ajustar bancos e retrovisores, detectar problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos e visuais, buscar local seguro em caso de perigo, conduzir veículos com problemas mecânicos com autorização superior, evitar paradas bruscas,

reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina, isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais, destravar portas do veículo somente em local seguro, cumprir ordens de serviço, devolver objetos esquecidos no interior do veículo, calcular distância do local de destino, aplicar procedimentos de primeiros socorros, utilizar maca a vácuo, rígida ou telescópica, auxiliar médico, enfermeiro ou paramédico em emergência na ambulância, auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido, alterar itinerário em situações de risco ou emergência, consultar guias e mapas, manusear cargas, acondicionar carga no veículo, controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor), verificar condições físicas da carga, embarcar produtos embalados, conferir a quantidade dos bens a serem transportados, selecionar veículo de acordo com a capacidade licenciada, identificar avarias no veículo, verificar nível de combustível, abastecer o veículo, manter sempre limpo o veículo interna e externamente, verificar estado dos pneus, testar sistema elétrico, esterilizar veículo, testar sistema de freios, conferir equipamentos obrigatórios do veículo, trocar óleos, acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas, providenciar revisões periódicas, trocar pneus, executar pequenos reparos mecânicos, conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços, efetuar prestação de contas, notificar autoridades em casos de emergência e situações especiais, informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, acionar sinais luminosos e sonoros, informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância), solicitar socorro mecânico, portar identificação individual ou funcional em local visível, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, relatar atrasos, avisar extravios, furtos ou avarias de carga, prestar informações gerais aos passageiros, zelar pelo material transportado, agir com ética, manter-se atualizado, zelar pela segurança dos ocupantes do veículo, trabalhar em equipe, cumprir horários e escalas de trabalho, respeitar leis de trânsito, dirigir defensivamente, manter-se calmo, demonstrar noções básicas de mecânica de veículos, efetuar cálculos matemáticos básicos e executar demais atividades correlatas.

**CARGO:** OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade mínima: 4<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental. Curso de formação básica de qualificação profissional na operação dos equipamentos conforme legislação vigente, ou ainda registro na Carteira de Trabalho que comprove, no mínimo, 01 (um) ano de atividade na função.

**Descrição Sumária:**

Operar diversos tipos de máquinas pesadas, como motoniveladora, compactador, pá carregadeira, retroescavadeira e demais equipamentos destinados à construção de estradas, rodovias e serviços urbanos.

**Descrição Detalhada:**

Remover solo e material orgânico (bota fora); drenar solos; executar construção de aterros; conferir níveis de óleos, combustíveis e água; verificar funcionamento completo do maquinário; inspecionar material rodante; drenar água dos reservatórios (ar e combustível); verificar funcionamento do sistema hidráulico e elétrico; identificar pontos de lubrificação; completar graxa nas articulações; verificar acessórios do maquinário; resfriar máquina; relatar ocorrências de serviço; verificar tipo de solo; carregar caçamba; verificar marcações topográficas; instalar manilhas e canaletas para drenagem; abrir valas para montagem de colchão drenante; nivelar solo conforme cota de projeto; compactar capa de pavimentação com rolo compressor; aplicar capa de pavimentação; e executar demais atividades correlatas à função.

**CARGO:** SERVENTE DE OBRAS

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade mínima: 4<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental.

**Descrição Sumária:**

Executar trabalhos braçais em construções civis simples e obras em geral; realizar reformas e reparos em obras públicas; utilizar ferramentas e cumprir normas de segurança do trabalho, identificando as necessidades de equipamentos e materiais para a execução das atividades.

**Descrição Detalhada:**

Executar atividades de apoio à construção civil; monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; controlar resíduos e desperdícios; auxiliar na manutenção de máquinas e equipamentos; analisar produtos e ordens de serviço; controlar o recebimento de materiais a serem utilizados nas atividades sob sua responsabilidade; atentar-se aos detalhes e executar demais atividades correlatas.

**CARGO:** GUARDIÃO

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

**Descrição Sumária:**

Atuar na guarda e preservação dos bens públicos aos quais for designado. Trabalhar individualmente ou em equipe, em regime de turnos, incluindo finais de semana e feriados, em locais abertos ou fechados.

**Descrição Detalhada:**

Vigiar dependências e áreas públicas, prevenindo e combatendo delitos como depredação, furtos e outros tipos de danos ao patrimônio público. Zelar pela segurança das pessoas e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar cargas, objetos e patrimônios; vigiar parques e logradouros públicos; combater incêndios; prestar informações ao público e aos órgãos competentes; e executar demais atividades correlatas.

**CARGO:** AUXILIAR DE CUIDADOR

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo.

**Descrição Sumária:**

Atuar em apoio às funções do Cuidador, cuidando da limpeza, organização e conservação do ambiente como um todo, além de auxiliar no preparo de alimentos e nos cuidados aos assistidos.

**Descrição Detalhada:**

Apoiar as funções do Cuidador na rotina do local de atendimento; cuidar da organização, limpeza do ambiente e higienização dos utensílios; realizar serviços de preparação de alimentos e auxiliar serviços de nutrição; prestar primeiros cuidados de alimentação, higiene e outros necessários ao desenvolvimento físico e psicológico dos assistidos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e o local de trabalho sob sua responsabilidade; realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho, vestuários e mobiliários; acompanhar assistidos ao serviço de saúde e a outros serviços, sempre que necessário ou solicitado pela Coordenação ou pela Equipe Técnica; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela manutenção e organização da unidade; realizar serviços gerais

necessários para o bom andamento da rotina do equipamento de atendimento; zelar pelo material de uso diário e permanente, evitando desperdícios; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário; e desenvolver outras atividades correlatas.

**CARGO: EDUCADOR AUXILIAR**

**JORNADA DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais da rede pública, com atribuições voltadas ao cuidado e à educação das crianças matriculadas, de forma integrada com os profissionais da educação, zelando pela segurança, bem-estar e desenvolvimento dos alunos, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Zelar pela segurança dos alunos nas dependências e imediações da escola; promover e acompanhar ações de higiene, alimentação e saúde; inspecionar o comportamento dos estudantes no ambiente escolar e no transporte escolar; orientar os alunos quanto às normas, horários e procedimentos estabelecidos no regimento interno; apoiar as atividades acadêmicas e recreativas. Controlar as atividades livres dos alunos; fiscalizar os espaços de recreação; auxiliar nas atividades de coordenação psicomotora e na recreação; colaborar com professores e profissionais da área artística e cultural; auxiliar alunos com deficiência; comunicar à coordenação escolar eventuais atitudes agressivas ou comportamentos suspeitos; liberar os alunos apenas a pessoas previamente autorizadas; controlar o acesso de alunos e professores nos espaços escolares. Auxiliar na organização de eventos culturais, esportivos e pedagógicos; orientar os alunos sobre o cumprimento de normas e horários; acompanhar, no transporte escolar, alunos com necessidades especiais desde o embarque até o desembarque, garantindo sua acomodação segura e o uso do cinto de segurança; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e de interesse da municipalidade.

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:**3CA0E362

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2025. Edição 3322

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>